

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2018/PMNO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018/PMNO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30, localizado Av. Mato Grosso n.º 175, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Jose Elpidio de Moraes Cavalcante, brasileiro, engenheiro agrônomo, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 250859 - SSP/AL, e CPF sob o n.º 099.414.364-87, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Olímpia-MT, através da Pregoeira Oficial devidamente instituída, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MEDICAMENTOS, INSUMOS E OUTROS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT** comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** visando à aquisição do objeto indicado no Termo de Referência. Os envelopes de “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e “**HABILITAÇÃO**” deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na prefeitura municipal de nova Olímpia – av. mato grosso n. 175-centro. O Credenciamento e a Abertura da sessão serão feitas a partir das **08h00min do dia 18 de junho de 2018** ou do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

1 - DO OBJETO



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



1.1 A presente licitação tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MEDICAMENTOS, INSUMOS E OUTROS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT**, nas Especificações Técnicas e Quantidades constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** deste Edital.

2 - FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** consoante as condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e nos casos omissos pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

2.2 As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

2.3 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima descrito, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.4 A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia no endereço, data e horário acima mencionados, e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio designada nos autos do processo em epígrafe.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação empresas interessadas do ramo, pertinentes ao seu objeto, que preencham as condições estabelecidas neste Edital, devendo constar em seu objeto social os serviços compatíveis com o objeto desta licitação, que comprovem sua qualificação conforme a Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes.

3.2 Não poderão participar neste **PREGÃO**:

3.2.2 - empresas que estejam suspensas de participar em licitação realizada pela Prefeitura Municipal de Nova Olímpia /MT ou por esta Autarquia;



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



3.2.3 - empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar

ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

3.2.4 - que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.2.5 - estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.6 - empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, sejam membros ou servidores da prefeitura.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 Tratando-se de representante legal, deverá apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.1.1 Apresentar cópias autenticadas dos documentos dos sócios quando houver.

4.1.2 Apresentar cópia autenticada ou original certidão simplificada da junta comercial.

4.2 Apresentar Tratando-se de procurador deverá apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no **item 4.1**, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto. **(Modelo de Procuração - ANEXO II- ESTE DEVE ESTA AUTENTICADA EM CARTORIO)**

4.3 Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo **(ANEXO V)**.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



4.4 A empresa que se enquadra nos moldes da Lei Complementar

123/06, deverá apresentar Certidão da Junta Comercial de sua sede comprovando ser Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, podendo assim se beneficiar dos direitos oferecidos pela referida Lei. ESTE DOCUMENTO DEVERÁ TER SUA DATA DE EMISSÃO COM NO MÁXIMO 180 DIAS DA ABERTURA DO CERTAME. A não apresentação deste Documento com a emissão no prazo citado exclui a utilização dos benefícios pela empresa solicitante.

4.5 Para efeito da LC 123/2003, as ME e EPP deverão apresentar, além dos documentos mencionados, a Declaração constante do (ANEXO), em mãos junto ao credenciamento.

4.6 Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

4.7 Havendo remessa via postal dos envelopes ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 4.1 e 4.2, a licitante não poderá participar da fase dos lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

4.8 Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

4.9 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, exceto quanto se tratar de Lotes (ou, conforme o caso, de itens) diversos, em que as licitantes representadas por apenas um credenciado não estejam competindo entre si.

4.10 A ausência do Credenciado e o uso de celular, em qualquer momento da sessão, sem a autorização do Pregoeiro, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada.

5 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



5.1 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e

empresas de pequeno porte também será exigida para efetivar a assinatura do contrato.

5.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.2.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (CINCO)** dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Não serão aceitos documentos via email. Tanto as certidões quanto o pedido de prorrogação de prazo só serão aceitos e protocolados no setor de licitações e contratos.

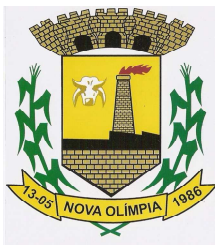
5.2.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no **item 5.2.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.3 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

5.3.1 Na modalidade de pregão, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.4 Para efeito do disposto no **item 5.3**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa

de pequeno porte, na forma **do item 5.4 a)**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **item 5.3.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos do **item 5.3.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.4.1 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.4.2 O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.4.3 No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, o representante da licitante entregará os dois envelopes não transparentes e lacrados, um contendo a proposta de preços e outro os documentos de habilitação.

6.2 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XXXX/PMNO
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA DA ABERTURA: XX/XX/XXXX
HORÁRIO: 08h00min
NOME DA PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0xx/xxxx/PMNO
ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO
DATA DA ABERTURA: XX/XX/XXXX
HORÁRIO: 08h00min
NOME DA PROPONENTE:



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



6.3 Os documentos necessários à habilitação deverão ser

apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6.3.1 Para efeitos de autenticação de documentos, o Pregoeiro e equipe de Apoio, não reconhecerá documentos apresentados em cópias autenticadas, mas somente documentos originais.

6.3.2 A licitante que necessitar de autenticação de documentos, deverá fazê-lo, preferencialmente, até às 16:00 horas do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes, ressalvando que, isso não significa qualquer análise ou julgamento dos documentos a serem apresentados na sessão.

6.4 Inicialmente seremos abertos o Envelope das Propostas de Preços e, após, o Envelope dos Documentos de Habilitação.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas (**Modelo Anexo III**). A última folha deverá ser datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (representante legal) sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza a classificação ter mais de um resultado e, ainda, contendo:

a) Uma única cotação, contendo preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos fracionados até o limite dos centavos (**duas casas decimais após a vírgula**) sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

b) A proposta deverá conter, obrigatoriamente, **DESCRIÇÃO, UNIDADE DE MEDIDA, MARCA VALOR UNITÁRIO e TOTAL, expressos em reais, bem como todas as especificações dos produtos, para cada item;**



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



- c) Identificação da licitante, contendo: Razão Social, endereço completo, telefone/fax, número do CNPJ/MF;
- d) **Descrição do objeto da presente licitação**, em conformidade com as descrições constantes do Anexo I, deste edital;
- e) Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- f) conter prazo de entrega dos produtos que deverá ser **em até 05 (CINCO) dias CORRIDOS** da Autorização via Ordem de Fornecimento emitida pelo Município;
- g) conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto deste pregão ser fornecido sem ônus adicionais;
- 7.2** Anexar à proposta, os dados bancários: nome do banco, nº da conta corrente, indicando a agência bancária para recebimento dos créditos; os dados do representante legal da empresa (aquele que assina a proposta): nome completo, cargo ou função, número de identidade e número do CPF/MF (conforme modelo no **ANEXO IV**), não implicando, a sua ausência, desclassificação da licitante.
- 7.3** Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado sob pena de desclassificação da proposta (conforme valor de referência constante no Anexo I – Termo de Referência);
- 7.4** O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;
- 7.5** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;
- 7.6** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere às condições de pagamento, prazo ou quaisquer



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



outras que importem em modificação nos seus termos originais,

ressalvadas àquelas quanto ao preço declarado por lance verbal ou às destinadas a sanar evidentes erros materiais devidamente avaliadas e justificadas ao Pregoeiro.

O vencedor do objeto desta licitação deverá apresentar dentro de 02 (dois) dias úteis a proposta de preços realinhada para cada item.

7.7 Serão DESCLASSIFICADAS as propostas:

7.7.1 que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou da Legislação aplicável;

7.7.2 omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.7.3 que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

7.7.4 que sejam manifestamente inexequíveis nos termos do art. 48 § 1º da Lei 8.666/93

7.7.5 que forem enviadas via postal e não apresentarem as especificações, modelo e a marca do produto, apresentem obscuridade ou qualquer outro defeito que não possa ser sanado pelo Pregoeiro através dos meios legais e impostos neste edital.

7.8 A simples participação neste certame implica em:

7.8.1 plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

7.8.2 que a empresa vencedora deverá apresentar proposta atualizada em até 48 (quarenta e oito) horas, exceto no caso de justificativa aceita pelo Município, que estabelecerá novo prazo;

7.8.3 comprometimento da empresa vencedora em fornecer os produtos, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

7.9. APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DAS AMOSTRAS



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



7.9.1. As licitantes interessadas em ofertar preços para os itens

51,52,53,54,55,56,143,144,149,193,194,195,196 e 197 destacados na tabela Constante no anexo I do Termo de Referência, deverão apresentar AMOSTRAS.

7.9.2. As amostras serão avaliadas por uma equipe técnica da secretaria de saúde que atestará a qualidade do produto para atendimento da demanda da secretaria.

7.9.3. A avaliação será feita logo após a etapa de credenciamento e etapa de abertura dos envelopes de propostas de preços.

7.9.4. O material cuja amostra não for aceita não ira para etapa de lances verbais

7.9.5. Caso a licitante não apresente a referida amostra, esta não poderá participar da etapa de lances, para os respectivos itens.

7.10. DA PROPOSTA ELETRONICA

7.10.1 As licitantes interessadas no presente certame, deverão preencher suas propostas de preços em mídia digital (CD, DVD ou PEN DRIVE), através do aplicativo para “ cotação eletrônica”, que encontra-se disponível para download no site: www.novaolimpia.mt.gov.br/licitações, observando as exigências do deste edital.

7.10.2 A licitante após instalação do aplicativo, deverá efetuar o preenchimento dos itens do processo, em que a mesma tenha interesse em participar, com valores unitários e marcas. O arquivo de cotação deverá ser salvo em mídia digital (CD, DVD ou Pen Drive), e apresentado junto ao envelope 01 – Propostas de Preços.

7.10.3 Caso a licitante ainda não seja cadastrada no município de NOVA OLIMPIA -MT, para preenchimento de sua proposta no com o aplicativo, deverá solicitar o cadastramento junto ao Departamento de Licitação deste município, através do telefone 065-3332-1130, email: licitação@novaolimpia.mt.gov.br. Devera encaminhar documento de ato de constituição da empresa e documentos dos sócios /proprietário da empresa.

7.10.4 caso haja problemas na formulação da proposta eletrônica e o mesmo seja confirmado e atestado pelo profissional da TI à proposta poderá ser aceita somente no documento físico sem o arquivo de mídia.

7.10.5 a situação descrita acima só poderá ser aceita sob confirmação do profissional da TI.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



8 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 Será considerada habilitada a licitante que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:

8.1.1 A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e sujeito às penalidades legais;

8.2 Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública, de forma numerada, sequencial e inseridos no envelope n. 02, são os seguintes:

8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c)** documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d)** ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e)** decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade o exigir.

8.2.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d", deste subitem não precisarão constar do envelope “documentos de habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.2.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



c) certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal,

Estadual e Municipal (da sede da licitante ou outra prova equivalente), na forma da Lei;

c.1) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão conjunta da Dívida Ativa da União e Contribuições Federais);

c.2) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual para fins de participação em licitações públicas.

c.3) Certidão de regularidade com a Procuradoria Geral do Estado quanto à Dívida Ativa Estadual.

c.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;

d) certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (**INSS**);

e) certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**).

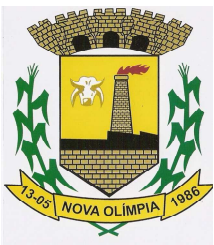
g) As Microempresas e Empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;**

g.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **CINCO dias úteis**, a contar da lavratura da ata da sessão de abertura do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

g.2) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos.

h) Autorização de funcionamento expedido pela ANVISA.

i) Apresentação de licença sanitária conforme art. 5º portaria 2814/98.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



j) Alvará de funcionamento que comprove a localização específica do licitante.

8.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Certidão negativa de pedido de Falência ou Recuperação Judicial** expedida pelo Distribuidor da Sede da licitante, cuja data de expedição **não anteceda em mais de 06 (seis) meses** à data da apresentação das propostas.

8.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de 01 (um) ou mais atestados indicando o fornecimento dos objetos entregue a pessoas jurídicas de direito público ou privado, contendo o detalhamento do desempenho da empresa requerente quanto à qualidade dos produtos, bem como do cumprimento no prazo de entrega, **ESTE ATESTADO NÃO SERA ACEITO SE FOR EMITIDO POR ESTA PREFEITURA.**

b) A apresentação dos atestados especificados no **item 8.3 alínea a)**, sem a especificação da qualidade e do cumprimento dos prazos na realização do fornecimento dos produtos implicará no indeferimento do pedido de inscrição.

c) A empresa requerente será cadastrada no ramo de atividade que apresentar a comprovação de aptidão para o desempenho através do atestado previsto no **item 8.3 alínea a)**, e desde que esteja previsto no objeto social da empresa.

8.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) Declaração de idoneidade – **ANEXO VI (modelo);**

b) Declaração da **licitante** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso **XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99) – ANEXO VII (modelo);**

c) Declaração emitida pela licitante de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação – **ANEXO X (modelo);**



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



8.5 Os documentos, conforme o caso, devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

9.1.1 coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

9.1.2 responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

9.1.3 abrir as propostas de preços;

9.1.4 analisar a aceitabilidade das propostas;

9.1.5 desclassificar propostas indicando os motivos;

9.1.6 conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da melhor proposta;

9.1.7 verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

9.1.8 declarar o vencedor;

9.1.9 receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

9.1.10 elaborar a ata da sessão;

9.1.11 encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

9.2 No horário e local, indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.3 Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão o Pregoeiro, a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo V** deste Edital e, **em envelopes separados**, a proposta de preços e os documentos de habilitação.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



9.3.1 Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10 - ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E APLICAÇÃO DOS LANCES VERBAIS

10.1 A análise das propostas será feita pelo Pregoeiro, subsidiado pela Assessoria Jurídica, quando houver necessidade, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

10.2 O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.3 Após a abertura dos envelopes contendo as propostas, a equipe de apoio ordená-las-á em ordem decrescente de preços e em seguida identificará a proposta de menor preço, classificando o seu autor, cujo conteúdo atenda as especificações do Edital e em seguida as propostas com valores sucessivos e superiores de **até 10 (dez) por cento relativamente à de menor preço;**

10.4 O conteúdo das propostas do subitem anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

10.5 Não havendo, no mínimo, **03 (três) propostas válidas** nos termos do subitem 10.3, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços POR ITEM oferecidos nas propostas escritas;

10.6 Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais;

10.7 O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a formular lances verbais, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

10.8 Será vedado, portanto, a oferta de lance com vista ao empate.

10.9 Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita;



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



10.10 Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de telefone celular e outros;

10.11 A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas;

10.12 O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

10.13 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

10.14 Ocorrendo à hipótese acima e havendo empate na proposta escrita, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;

10.15 Declarada encerrada a fase de lances, serão classificadas as ofertas na ordem decrescente de valor, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o negociará diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

10.16 Não poderá haver desistência dos lances ofertados;

10.17 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, quanto ao valor apresentado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

10.18 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado.

10.19 Se a oferta não for aceitável, a Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências;

10.20 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento aos requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a licitante será declarada desclassificada pelo Pregoeiro;

10.21 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



10.22 No que se refere aos preços, as propostas serão verificadas

quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total estimado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

10.23 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

10.24 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, **que será analisada nos termos da Lei 10.520**, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

11 - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 Encerrada a fase de lance, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando sua regularidade;

11.2 Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

11.3 Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o Pregoeiro examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital;

11.4 Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão e fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova habilitação, escoimados os vícios apontados para cada licitante, conforme determina o art. 48, §3º da Lei 8.666/93, mantendo-se a classificação das propostas e lance verbais



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



11.5 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais

nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a)** substituição e apresentação de documentos, ou
- b)** verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11.5.1 O conteúdo do dispositivo anterior não significa a possibilidade de substituição de documentos formalmente corretos, mas com data de validade expirada ou que apresentem informações que importem na inabilitação ou desclassificação da licitante.

11.5.2 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser, anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo, impossibilidade devidamente justificada.

11.5.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

11.6 Da suspensão da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada com todos os vícios apontados de todas as licitantes, assinada pelos representantes presentes, pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

11.7 O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los neste período, sob pena de inutilização dos mesmos.

11.8 Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

11.8.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

11.9 Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

12 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



12.1 Os recursos deverão ser interpostos, verbalmente, no final da sessão, após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro, devendo a licitante interessada indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata;

12.2 O Pregoeiro indeferirá liminarmente recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, desse modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata;

12.3 Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, a licitante poderá juntar, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, memoriais contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão;

12.4 As demais licitantes, ficando intimadas desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contra razões no mesmo local e no mesmo lapso do subitem anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente para a apresentação das razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

12.5 Os recursos poderão ser enviados no e-mail do setor de licitações: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br, e o original deverá ser enviado pelo correio ou protocolado no, no setor de licitações. Os recursos deverão estar assinados por pessoa que comprove ser o representante legal da empresa, tendo poderes para interpor tal recurso.

12.6 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.7 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



12.9 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos

praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

12.10 Ocorrendo manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

12.11 A Adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pelo Pregoeiro, ficará sujeita a homologação pelo prefeito municipal.

12.12 Para fins de homologação, havendo necessidade, o proponente vencedor ficará obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

12.13 No caso do adjudicatário, se convocado, não receber a Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, a prefeitura poderá revogá-la, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições em que a primeira classificada teria sido fornecedor registrado.

12.14 A adjudicação será feita considerando-se a **totalidade do objeto**.

13 - DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Homologado o procedimento, será adjudicado ao primeiro classificado, **pelo MENOR PREÇO POR ITEM**;

13.2 A Assessoria Jurídica convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta integra este Edital (**ANEXO XI**), sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à **penalidades legais**, além de que o fornecimento dos produtos está **estritamente vinculado à referida assinatura, bem como sua publicação legal**.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



13.2.1 O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento Jurídico.

13.2.1.1 A recusa injustificada das empresas indicadas para registro em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, propiciará a aplicação das penalidades legais.

13.2.1.1.1 Considera-se recusa injustificada, o não comparecimento do(s) proponente(s), no prazo fixado no presente edital.

13.2 A VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERA DE (12) DOZE MESES, COM RESSALVA , poderá ser cancelada esta ata de registro de preços quando se findarem o saldo de itens antes do período de sua vigência, onde será feita outra licitação para o objeto em questão.

13.3 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a prefeitura municipal poderá convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e fornecer o objeto deste Pregão em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nas seguintes hipóteses:

13.3.1 Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

13.3.2 Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

13.4 Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 13.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

13.5 Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

13.6 A existência do preço registrado **não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que dele poderão advir**, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



13.7 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos

Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14 – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

14.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

14.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

14.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

14.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

14.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

14.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

14.6 Não havendo êxito nas negociações, a prefeitura procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



15.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão

ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e anuência do órgão gerenciador, neste caso o Município de Nova Olímpia, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93 e no Decreto 7.892/13 relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços.

15.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.4 As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.5 A prefeitura somente autorizará adesão à ata após ter realizado sua primeira aquisição ou contratação do objeto contratado.

15.6 Após a autorização a prefeitura, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

15.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.8 A prefeitura será o órgão responsável pelos atos, controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelo órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame,



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitida a autorização de fornecimento/pedido.

16 - DA CONTRATAÇÃO

16.1 A contratação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

16.2 Para aquisição do objeto será expedido pelo Município Ordem de Fornecimento, conforme especificações constantes no presente edital.

16.3 Na hipótese de a licitante primeira classificada não atender a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, a prefeitura poderá adotar as medidas previstas no **item 13.3** deste Edital.

16.4 A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078/90.

16.5 É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto deste pregão.

17 - DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E DO FORNECIMENTO DO OBJETO

17.1 Os produtos deverão ser entregues em local indicado pela secretaria municipal de saúde, na área urbana do município de Nova Olímpia - MT.

17.2 O prazo para a entrega dos materiais não deverá ser superior a **5 (cinco) dias corridos**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

17.3 Os pedidos serão feitos conforme necessidade da secretaria de administração da prefeitura, e a quantidade a ser entregue a sim como o local ou endereço será definida conforme solicitação/requisição emitidas pela mesma .

17.4 Os produtos serão recebidos **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

17.5 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se a prefeitura municipal o direito de não proceder ao recebimento, caso



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



não encontre os mesmos em conformidade com a quantidade e especificações contidas neste Edital e seus anexos.

17.6 No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela prefeitura.

17.7 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, (RESSALVA ITEM 13.2) contados a partir da data de sua assinatura.

18 – DA ACEITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. A forma de fornecimento será parcelada e de acordo com a necessidade das unidades requisitantes, devendo o fornecedor estar ciente que não haverá quantitativos e valores mínimos pré-determinados.

18.2. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados diretamente, segundo as conveniências da Secretaria de saúde da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, através de Requisição emitida após a publicação da Ata de Registro de Preços, autorizando uma quantidade estimada/prevista de materiais a serem fornecidos.

18.3 Os produtos, objeto deste Pregão, serão considerados aceitos somente após terem sido desembalados, conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste Edital.

18.4 Em hipótese alguma será aceito o objeto em desacordo com as condições pactuadas ficando ao encargo da fornecedor registrado o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

18.5 O transporte e a embalagem dos materiais, objeto deste pregão, será de responsabilidade da empresa fornecedor registrado.

18.6 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o órgão gerenciador da ata de registro de preços poderá:

a) com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



b) na hipótese de substituição, a Fornecedor registrado deverá fazê-la

em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

c) com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) na hipótese de complementação, a Fornecedor registrado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão gerenciador da ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

18.7 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Município deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

18.8. São obrigações da ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.8.1. Fiscalizar e controlar o fornecimento dos produtos através da Secretaria de ADMINISTRAÇÃO

18.8.2. Efetuar os pagamentos na forma e prazos estipulados no edital de licitação deste objeto;

18.8.3. Rejeitar os produtos que forem fornecidos fora das especificações de que trata o edital deste objeto.

18.5 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Município deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

19 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2018 e terão a seguinte classificação orçamentária:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

DOTAÇÃO	FONTE
06.060.0.2.10.302.0020.1227.3.3.90.30.00.00.0102000000	



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



06.060.0.2.10.301.0022.2144.3.3.90.32.00.00.0114000000
06.060.0.2.10.301.0022.2144.3.3.90.32.00.00.0142000000
06.060.0.2.10.301.0019.2130.3.3.90.30.00.00.0114000000

20 - DO PAGAMENTO

20.1 Para efeito de pagamento, a fornecedor registrado deverá encaminhar as notas fiscais de fatura ao Departamento de Compras para sua conferência e posterior pagamento em dia pela contabilidade e tesouraria.

20.2 O número do CNPJ constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

20.3 O pagamento dos produtos, objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

20.4 O pagamento será realizado até o 10º dia útil subsequente a entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal.

20.5 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à fornecedor registrado e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

20.6 Caso os pagamentos não sejam efetuados nos prazos previstos neste Edital, por culpa da prefeitura municipal, o valor será atualizado monetariamente a partir daquela data, até a do efetivo pagamento, pelo índice oficial de correção monetária adotado pelo Governo Federal na época.

20.7 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

20.8 O pagamento será através de depósito bancário, em conta corrente, em nome da fornecedor registrado, no Banco que a mesma informou em sua proposta.

20.9 Junto às Notas Fiscais a FORNECEDOR REGISTRADO deverá obrigatoriamente apresentar Certidão Negativa de Débitos dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais,



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS, sem as quais fica impossibilitada a efetiva liquidação do pagamento.

21 - DAS OBRIGAÇÕES DA ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 21.1** Efetuar com pontualidade à **FORNECEDOR REGISTRADO** os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento;
- 21.2** Cumprir todas as obrigações assumidas através do Edital e, efetuando os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
- 21.3** Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;
- 21.4** Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do presente edital, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;
- 21.5** Realizar o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto, alertando o executor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade do Contratado;
- 21.6** Esclarecer as dúvidas e indagações do Contratado, por meio da fiscalização;
- 21.7** Fornecer à **FORNECEDOR REGISTRADO** as informações e a documentação técnica indispensável ao fornecimento dos produtos adquiridos;
- 21.8** Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à **FORNECEDOR REGISTRADO**, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados com a contratação do objeto desta licitação.

22 - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDOR REGISTRADO

- 22.1** A Fornecedor registrado obriga-se a fornecer o objeto deste certame, conforme as condições definidas no Edital.
 - 22.1.1** Em nenhuma hipótese será aceita a subcontratação total ou parcial dos mesmos.
- 22.2** A licitante vencedora ficará obrigada a entregar o objeto desta licitação nos preços e prazos estipulados na sua proposta.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



- 22.3** Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização do Município.
- 22.4** Permitir a fiscalização dos produtos e qualidade final por parte de representantes do **ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou de quem esta indicar, devidamente credenciados, fornecendo-lhes todas as informações solicitadas e atendendo prontamente às observações e exigências apresentadas.
- 22.5** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, conforme o art. 70 da Lei 8.666/93.
- 22.6** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 22.7** Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao **ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.
- 22.8** Observar as normas legais a que está sujeita para fornecimento dos produtos e apresentar, sempre que solicitado, os documentos que comprovem a procedência dos produtos.
- 22.9** Ressarcir a prefeitura municipal do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do material adquirido, exceto quando isso ocorrer por exigência do **ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao **ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência.
- 22.10** Exigir de seu pessoal e fiscalizar o uso de equipamento e materiais de segurança necessários à execução do objeto desta licitação, bem como o cumprimento das normas e medidas de segurança.
- 22.11** Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



designado para a realização do fornecimento, que não terão com o

ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS qualquer vínculo empregatício.

22.12 Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

22.13 Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao **ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo **ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 A licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e compromissos em suas propostas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente, justificados e comprovados a juízo da administração, aplicar-se-ão as seguintes penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida, considerando ainda, as circunstâncias e o interesse da prefeitura municipal de nova Olímpia:

a) Advertência;

b) Multas:

I - Por entregar os produtos fora do prazo pré-estabelecido pelo órgão gerenciador da ata de registro de preços, determinados neste termo de referencia. Multa de 5% (cinco por cento) do valor unitário do contrato;

II - Por não estarem os produtos de acordo com as especificações definidas neste Termo de Referência. Multa de 5% (cinco por cento) do valor unitário do contrato;

III - Por não atender solicitação de informações da fiscalização da prefeitura municipal de nova Olímpia, dentro dos prazos estipulados. Multa de 2% (dois por cento) do valor unitário do contrato, por ocorrência;



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



IV - Por não sanar imediatamente irregularidades identificadas pela

fiscalização da prefeitura municipal de nova Olímpia. Multa de 3% (três por cento) do valor unitário do contrato, por ocorrência;

V - Não atendimento às demais obrigações contratuais. Multa de 1% (um por cento) do valor unitário do contrato, por irregularidade não especificada expressamente nas letras anteriores. A reincidência do não cumprimento de qualquer obrigação determinada neste Termo de Referência sujeitará à fornecedor registrado, a critério da fiscalização da prefeitura municipal de nova Olímpia, as multas de graduações mais elevadas, ou à rescisão contratual.

VI - Considera-se como preço unitário do contrato, para fins de incidências de multas, o valor da última fatura.

VII - A soma das multas aplicadas sobre o valor da última fatura não poderá exceder o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato.

c) Responder por perdas e danos ocasionados a prefeitura municipal de nova Olímpia os quais serão apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a prefeitura municipal de nova Olímpia, enquanto perdurarem os motivos.

e) Suspensão temporária ao direito de licitar com a prefeitura municipal de nova Olímpia, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Serviço ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Serviço.

23.2 Além das penalidades citadas, a **licitante vencedora** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da prefeitura municipal de nova Olímpia, e, no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei nº 8.666/93**.

23.3 Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos,

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

23.4 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa adjudicatária ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente;

23.5 As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa adjudicatária da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia;

23.6 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

23.7 Das sanções acima caberá o direito do contraditório e a ampla defesa.

23.8 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e das demais cominações legais

24 - ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

24.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido, junto à Comissão de Licitação, até o quinto dia útil que anteceder a data fixada para a abertura do invólucro (s) de habilitação, conforme previsto no parágrafo 1º, do artigo 41 da Lei 8.666/93;

24.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, perante a Administração a licitante que não fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do (s) invólucro (s) de habilitação e venha a apontar falha ou irregularidades que viciaram hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



24.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

24.4 Impugnações ou pedidos de esclarecimentos protocolados fora dos prazos acima citados não serão considerados;

24.5 Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

24.6 Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente.

24.7 Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93, da Lei 8.666/93.

25 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

25.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

25.2 A licitante deverá examinar as disposições contidas neste Edital e seus anexos, uma vez que a apresentação da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação subentende a aceitação incondicional de seus termos independentes de transcrição, bem como, o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer pormenor constante do Edital.

25.3 Após a homologação e adjudicação desta licitação, não será permitido ao licitante declarado vencedor, o direito de cancelamento da proposta, ou rescindir o contrato



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



correspondente, ficando o mesmo sujeito as penalidades previstas

neste Edital, concomitantemente as demais normas previstas na legislação pertinente.

25.4 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia reserva o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte, por vícios ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento ou abertura da **PROPOSTA COMERCIAL** ou da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**.

25.5 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar erros ou simples omissões puramente formais, em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e o caráter competitivo do presente pregão.

25.6 A Prefeitura Municipal de Nova Olímpia poderá de ofício ou por provocação de terceiros, revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de conveniência, oportunidade administrativa ou ilegalidade, devidamente comprovada, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

25.7 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica na aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento, apresentar falhas e irregularidades que o possam viciar.

25.8 A publicidade de atos pertinentes à licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação no Diário da AMM (Associação Mato-Grossense dos Municípios) Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e no site licitacao@novaolimpia.mt.gov.br, e comunicado via fax e e-mail aos interessados, quando for o caso.

25.9 É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



constar originalmente das Propostas, no ato da sessão pública, nos termos do § 3º do Art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93.

25.10 Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar o Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, sito a Av. mato grosso nº 175 – centro, telefone: (65) 3332-1130, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessário.

25.11 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

26.12 Fica assegurado ao Município de Nova Olímpia, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo, e no interesse da Administração, revogar a presente licitação no todo ou em parte.

26 - DO FORO

26.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da comarca de barra do bugres/MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

27 - DOS ANEXOS

27.1 São partes integrantes deste **Edital** os seguintes **Anexos**:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Procuração;

Anexo III- Modelo de Proposta de Preços;

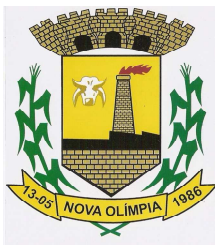
Anexo IV- Dados Bancários e Dados do Representante Legal;

Anexo V - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo VI- Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo VII- Modelo de Declaração de Cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal;

Anexo VIII- Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



**Anexo IX- Declaração de que a Licitante tomou conhecimento e
concorda com todas as informações contidas no edital**

Anexo X- Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte com restrição

Anexo XI - Minuta da Ata de Registro de Preços

Nova Olímpia / MT, 04 de junho de 2018

Eliete Silva

Pregoeira Oficial

Port. 105/2018

Este edital foi analisado e revisado pela assessoria jurídica do município



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

1.1 Este termo de referencia tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MEDICAMENTOS, INSUMOS E OUTROS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT.**

1.2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES POSSÍVEIS E ESTIMADAS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	165	A1	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO 70%,HIDRATADO, EMBALADO EM TUBO COM 500 ML, EM FORMA DE GEL BACTERICIDA	76,32	12.592,80
2	15	UN	CALICE - EM VIDRO (TRANSPARENTE), PARA SEDIMENTACAO, CAPACIDADE 125ML, COM BASE REDONDA, PARA PARASITOLOGIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	16,72	250,80
3	10	UN	ESCOVA PARA LIMPEZA DE TUBO DE ENSAIO - CERDAS DE NYLON E HASTE BDE ACO INOX, D25XE85XC145MM	8,93	89,30
4	10	UN	PONTEIRA - PARA SER USADO EM UM EQUIPAMENTO DO LABORATORIO,AUTOCLAVE,PONTEIRA AZUL CAP.100-1000UL PCT C/ 1000 UNID,MEDINDO:;KASVI	38,56	385,60
5	30	N1	BISTURI DESCARTAVEL - ESTERIL, COM ACO CARBONO E PLASTICO, SEM ISENTOS DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, SENDO CABO DE PLASTICO COM PERFEITA ADAPTACAO, Nº 15, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO ACODICIONADO E EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVOLUCRO RESPEITANDO A DE ACORDO COM O MS	28,41	852,30
6	20	UN	REAGENTE PARA BIOLOGIA MOLECULAR - PCR, FRASCO 25MM, MAXIMA, TEMPERATURA - 20GRAUS, CLORETO DE MAGNESIO PARA OTIMIZACAO DE PCR	37,66	753,20
7	20	IL	SORO ANTI-A, ANTIB E ANTI-AB - ANTISORO	19,77	395,40



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



			MONOCLONAL OU POLICLONAL DO TIPO SORO ANTI AB, DO TIPO ANTI AB, REATIVO EM TUBOS, COM TEMPO DE MAXIMO 30 SEGUNDOS, EXPRESSA EM CRUZES NO MINIMO MINIMO DE ANTI A1B 3+, NO MINIMO DE ANTI AB A1 1/128 E B 1/128, NO MINIMO DE HEM AB E A1B 1/128, INCOLOR, EM PORTUGUES COM INFORMACOES TECNICAS		
8	200	N1	LAMINA - EM VIDRO, FOSCA, LISA, 0,8 A 1,1 MM, 26X76MM,ETC, PARA COLETA DE MATERIAL CITOLOGICO,ETC, PARA MICROSCOPIA, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 100	4,55	910,00
9	15	UN	KIT PARA DETECÇÃO DE ANTI-IGG E ANTI-IGM, CONTRA 4 SOROS TIPOS DO VÍRUS DA DENGUE - PARA FASE SOLIDA DETECÇÃO QUALITATIVA E DIFERENCIAL DE ANTICORPOS ANTI-IGG E ANTI-IGM,CONTRA OS 4 (QUATRO) SOROS TIPOS DO VÍRUS DA DENGUE, EM SORO PLASMA HUMANO (EDTA, CITRATO SÓDIO E HERARINA)., IMUNOCROMATOGRÁFICO, RESINA, MICROPARTICULAS, MANUAL, SORO OU PLASMA, QUALITATIVA, ACOMPANHA CONTROLES, VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES, FORNECIMENTO TOTAL, 2 A 8 GRAUS, 25 A 40 TESTES, BILA COM INSTRUÇÕES DE USO, NUMERO DE LOTE PRAZO D VALIDADE TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ETC	285,59	4.283,85
10	12	UN	KIT ASLO - DETERMINACAO POR AGLUTINACAO EM LATEX, METODO NAO ENZIMATICO, MODO DE REACAO PONTO FINAL KIT RAPIDO EM LATEX, TECNICA TURBIDEZ MANUAL, VOLUME MAXIMO DE KIT COM 100 TESTES, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE +2 A +8C, AUTOMACAO NAO AUTOMATIZADO, ROTULAGEM CONTENDO NR.DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA, REAGENTE PRINCIPAL LIOFILIZADO, RECONSTITUIDO COM PRONTO PARA USO, PARA DETERMINACAO EM SORO, ANTICOAGULANTE SEM ANTICOAGULANTE, VOLUME TOTAL DO KIT: 100 TESTES, NUMERO DE REAGENTES DO KIT: SUSPENSAO DE PARTICULAS DE LATEX DE POLIESTIRENO, PRESENCA DE PADRAO NAO ACOMPANHA	57,58	690,96



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



			PADRAO		
11	600	UN	MONTELUCASTE DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG,FORMA FARMACEUTICA GRANULADO,FORMA DE APRESENTACAO SACHE,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	2,42	1.452,00
12	900	UN	QUETIAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	9,89	8.901,00
13	750	UN	BECLOMETASONA,DIPROPIONATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 250MCG, FORMA FARMACEUTICA SPRAY, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO+APLICADOR C/200 DOSES, VIA ORAL	54,15	40.612,50
14	250	UN	IMIPRAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,54	135,00
15	70	UN	BIMATOPROSTA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,3 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA	81,49	5.704,30
16	1.500	UN	HIDROXIDO DE ALUMINIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	1,06	1.590,00
17	200	UN	DUTASTERIDA + TANSULOSINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG + 0,4 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	3,31	662,00
18	750	UN	CARBIDOPA + LEVODOPA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG + 200 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO LENTA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	2,16	1.620,00
19	600	UN	CLOBAZAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,79	474,00
20	750	UN	CLORANFENICOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	7,53	5.647,50
21	1.200	UN	CLOXAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	1,36	1.632,00
22	1.200	UN	CLOXAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2	2,03	2.436,00



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



			MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		
23	900	UN	IMIPRAMINA + PAMOATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 75 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, FORMA DE APRESENTACAO EM CAPSULA, VIA ORAL	2,59	2.331,00
24	900	UN	OXIBUTININA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	1,24	1.116,00
25	900	FP	AMBROXOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 30 MG/5ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, VIA ORAL	1,99	1.791,00
26	900	AS	AMBROXOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	1,52	1.368,00
27	6.000	CP	FENOBARBITAL SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	0,10	600,00
28	900	UN	CLONAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,05	45,00
29	6.000	UN	IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,38	2.280,00
30	30	ML	LATANOPROSTA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MCG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA	106,00	3.180,00
31	5.000	UN	OXCARBAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	2,78	13.900,00
32	10.000	UN	DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	0,06	600,00
33	700	UN	COLIRIO - GENTAMICINA COLIRIO, COM 5 MG DE SULFATO DE GENTAMICINA, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO CONTA-GOTAS DE 5 ML	8,04	5.628,00
34	2.500	P	ESPATULA DE AYRE - CONFECCIONADA EM MADEIRA RESISTENTE, MALEAVEL, EXTREMIDADE SUPERIOR BIFURCADA E	5,17	12.925,00



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



			ARREDONDADAS E INFERIOR ARREDONDADAS, USO UNICO DESCARTAVEL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 APRESENTACAO EM PACOTE.		
35	20.000	UN	LIDOCAINA, CLORIDRATO + EPINEFRINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2 % + 1/200.000, RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM TUBETE 1,8 ML, VIA INTRA-ORAL.	4,36	87.200,00
36	700	P9	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO(D) - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MCG,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	253,08	177.156,00
37	3.000	UN	EPINEFRINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	3,44	10.320,00
38	6.000	UN	HALOPERIDOL DECANOATO - ONCENTRACAO/DOSAGEM DE 50MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 1ML, VIA INTRAMUSCULAR	8,28	49.680,00
39	24	UN	CAIXA TERMICA - CORPO TERMOPLASTICO DE PAREDE DUPLA,CAPACIDADE APROXIMADA 47 LITROS,MEDIDAS APROXIMADA DE (60 X 42 X 40)CM,PORTATIL,COM TAMPA,ISOLADO TERMICAMENTE COM ESPUMA DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, BORDAS REFORCADAS,TAMPA COM TRAVAMENTO AUTOMATICO AO FECHAR, COM ALCA, FORMATO RETANGULAR,PARA CONSERVAR E TRANSPORTAR ALIMENTOS E BEBIDAS DURANTE HORAS	359,06	8.617,44
40	450	PP	SULFADIAZINA DE PRATA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME,FORMA DE APRESENTACAO POTE,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	27,50	12.375,00
41	7	UN	AVENTAL PLUMBIFERO - PARA USO DO PACIENTE, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBIFERA, COM PROTECAO EQUIVALENTE A 0,25MM DE CHUMBO, RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0.60 X 1.00 M, COM PROTECAO NAS COSTAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO	648,40	4.538,80



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



			EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO		
42	36	UN	ALAVANCA - SELDIN RETA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO, EMBALAGEM COM TRES UNIDADES, CONTENDO MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	33,24	1.196,64
43	25	XO	AMALGAMA EM CAPSULA SEM FAZE GAMA - AMALGAMA COM ALTO TEOR DE PRATA SEM FASE GAMA 2, EM CAPSULAS PRE DOSADA DE LIGA E MERCURIO DE 1/0.86 E 1/0.96 COMPOSICAO AG 40% CU 28,7% SN 31,3% CAPSULA COM PORCAO DUPLA E TEMPO DE CRISTALIZACAO REGULAR POTE COM 500 CAPSULAS	167,10	4.177,50
44	100	L	ACIDO PERACETICO A 0,2% - COMPOSTO POR: ACIDO PERACETICO A 0,2%, E INIBIDOR DE CORROSAO, INSTRUMENTAIS, ENDOSCOPIOS, DESINFECCAO E ESTERILIZACAO DE ARTIGOS CRITICOS, ATOXICO, BIODEGRADAVEL, ODOR AVINAGRADO, EM RECIPIENTE OPACO, DATA DE FABRIC., FABRICANTE, N.DO LOTE, FORMULA, VALIDADE, REG.NO M.S.	70,80	7.080,00
45	500	GL	AGUA DESTILADA - PARA AUTOCLAVE, NAO INJETAVEL, NAO ESTERIL, QUIMICAMENTE PURA, ISENTA DE SAIS SOLUVEIS	9,54	4.770,00
46	2.000	UN	ABAIXADOR DE LINGUA - DE MADEIRA, DE USO UNICO, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS, MEDINDO (14CMX1,4CM DE LARGURA)X(0,2CM DE ESPESSURA), EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO E RESISTENTE PACOTE COM 100 UNIDADES, ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	2,30	4.600,00
47	150	UN	SISTEMA ADESIVO - (AGENTE DE UNIAO MULTIUSO) 2.1, SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL, MONOCOMPONENTE P/ ESMALTE E DENTI, 02 TUBOS COM 4 ML DE ADESIVO E 50 PONTAS APLICADORAS, COMPOSTO BASICAMENTE POR ESTER FOSFORICO DE BIS-GMA EM SOLVENTE VOLATIL,, CONDICIONADOR EM SERINGA COM APROX 2,5 ML E SOLUCAO, COMPOSTO BASICAMENTE POR ACIDO FOSFORICO A 37%, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCED.DE FABRICACAO, RECOMENDACOES	16,50	2.475,00



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



			P/ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA		
48	100	UN	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CALIBRE G-30 CURTA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA E TRIBISELADA, ESTERILIZADA COM RAO GAMA-COBALTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	30,67	3.067,00
49	800	UN	ALGODAO EM ROLOS - ROLOS PARA USO ODONTOLOGICO, EMBALADO EM PACOTES COM 100 ROLETES, ROTULO COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	2,22	1.776,00
50	2.900	2	ALGODAO HIDROFILO - COR BRANCA (80% BRANCO), MACIO, ISENTO DE IMPUREZAS, BOA ABSORCAO, INODORO, EM MANTA FINA COM CAMADAS SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA COM ESPESSURA UNIFORME, REGULARMENTE COMPACTO, COM APROXIMADAMENTE 20CM DE LARGURA, EM PAPEL APROPRIADO, EM FORMA DE ROLO, NUM PACOTE DE 500G DE PESO, O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE, CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA	12,59	36.511,00
51	160	50	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - A BASE DE LIDOCAINA A 2% SEM VASOCONSTRICOR, TUBETES COM 1,8ML, EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	97,26	15.561,60
52	160	50	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - A BASE DE PRILOCAINA A 3% E FELIPRESSINA (OCTAPRESSIN), TUBETES COM 1,8ML, EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO,	43,60	6.976,00



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



			RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA		
53	160	UN	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - A BASE DE ARTICAINA 4% COM VASO-CONSTRITOR, APRESENTACAO TUBETES DE CRISTAL 1,8 ML, EMBALAGEM PACOTE COM 50 TUBETES, IDENTIFICACAO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, ARMAZENAMENTO RECOMENDACOES DE ACORDO COM A BULA, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS	121,61	19.457,60
54	160	UN	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - A BASE DE MEPIVACAINA COM EPINEFRINA 2% - ISENTA DE METILPARABENO, TUBETES COM 1,8ML, EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	100,44	16.070,40
55	160	50	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - A BASE DE MEPIVACAINA 3% SEM VASO-CONSTRITOR - ISENTA DE METILPARABENO, TUBETES COM 1,8ML, EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES, PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE FABRICACAO	81,87	13.099,20
56	160	50	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA HCl 2% COM EPINEFRINA 1:100.000, TUBETES COM 1,8ML, EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES, PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE FABRICACAO	49,35	7.896,00
57	150	N1	CAVIBRUSH - EM CERDAS DE NYLON, COM HASTES INJETADAS EM POLIPROPILENO E ADESIVO, MICRO APLICADORES DESCARTAVEIS PARA AREAS DE DIFICIL ACESSO, EM PREPAROS CAVITARIOS E CONDUTOS RADICULARES, DOBRA EM 02 PONTOS, MODELO FINO, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA A ENTREGA	12,25	1.837,50



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



58	50	UN	BICARBONATO DE SODIO - EM SACHE PARA ULTRA-SOM ODONTOLÓGICO, EM SACHE COM NO MÍNIMO 40G, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM MÍNIMO DE 15 ENVELOPES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	27,38	1.369,00
59	50	UN	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA INVERTIDA, NUMERO 1034, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	2,73	136,50
60	50	UN	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA-ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA CHAMA, NUMERO 1190, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	4,01	200,50
61	100	UN	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA ARREDONDADA, NUMERO 2134, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	3,57	357,00
62	100	UN	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1022, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	7,34	734,00



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



63	50	UN	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA ARRENDONDADA, ACABAMENTO FINO, NUMERO 2135 F, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	4,15	207,50
64	50	UN	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA, PARA ACABAMENTO, NUMERO 2137F, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	3,14	157,00
65	100	UN	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA, NUMERO 3070, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	11,80	1.180,00
66	50	UN	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, FORMA CHAMA, NUMERO 3118, ESTERILIZAVEL EM MEIO FÍSICO-QUÍMICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE NUMERO, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	7,15	357,50
67	50	UN	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CHAMA, NUMERO 3118-F, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	2,02	101,00
68	50	UN	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTACAO, COM HASTE EM ACO INOXIDAVEL E DIAMANTADA, COM PONTA	1,84	92,00



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



			DIAMANTADA,3168F,DE GRANULAÇÃO EXTRA FINA SELECIONADOS, QUE PERMITEM UMA GRANULAÇÃO UNIFORME.,PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO,EMBALAGEM INDIVIDUAL,CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL,NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO		
69	50	UN	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA CHAMA, NUMERO 3195, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	2,12	106,00
70	50	UN	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,COM HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL E DIAMANTADA,CONICA, PARA ACABAMENTO, GRANULACAO ULTRA-FINA,NUMERO 3195F,CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS,PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO,EMBALAGEM INDIVIDUAL,CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL,NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	1,93	96,50
71	50	UN	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ACABAMENTO - ALTA ROTAÇÃO,DIAMANTADA,CONICA,COM GRANULAÇÃO ULTRA-FINA, COM CAP. PARA NO MINIMO 05 PREPAROS,N. 3195 FF,CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS,ESTERILIZAVEL,EMBALAGEM INDIVIDUAL,CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL,NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	3,36	168,00
72	50	UN	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, CÔNICA ARREDONDADA, NUMERO 4138, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE	3,06	153,00



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



			MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO		
73	150	N1	APLICADOR DESCARTAVEL - COMO PINCEL PLASTICO,MICROBRUSH,CAIXA COM 100 UNIDADES,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL ,FABRICANTE E QUANTIDADE	12,50	1.875,00
74	200	UN	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CALIBRE G- 27 LONGA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL,SILICONIZADA E TRIBISELADA,ESTERILIZADA EM RAO GAMA- COBALTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	32,07	6.414,00
75	200	UN	BABADOR - EM POLIETILENO,COM MEDIDA APROXIMADA DE 33 X 47 CM, CORES VARIADAS,ATOXICA, IMPERMEAVEL,DESCARTAVEL,EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES	15,47	3.094,00
76	50	UN	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA INVERTIDA, NUMERO 1031, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	3,59	179,50
77	150	PM	ANESTESICO TOPICO - GEL, BENZOCAINA 200MG/G, COM SABORES DIVERSOS, EM POTE_C/12G, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA	5,86	879,00
78	50	UN	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA-ROTACAO, ACO CARBIDE, FISSURA CONICA, NUMERO 701, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO	11,00	550,00



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



			EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO		
79	100	UN	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,FORMA ESFERICA,NUMERO 1014 HL	2,70	270,00
80	50	UN	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA-ROTACAO, ACO CARBIDE, FISSURA CONICA, NUMERO 702, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	11,65	582,50
81	50	UN	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,ESFERICA,NUMERO 1012,ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO- QUIMICO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONTENDO EXTERNAMENTE COM NUMERO, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	3,41	170,50
82	50	UN	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,ESFERICA,NUMERO 1013,ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO- QUIMICO,EMBALADO INDIVIDUAL,CONTENDO EXTERNAMENTE NUMERO, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	2,91	145,50
83	50	UN	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,ESFERICA,NUMERO 1016 HL,HASTE LONGA,ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONTENDO EXTERNAMENTE NUMERO, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	5,58	279,00
84	50	UN	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,ESFERICA,NUMERO 1014,ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO- QUIMICO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONTENDO EXTERNAMENTE COM NUMERO, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	4,13	206,50
85	50	UN	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,FORMA	2,54	127,00



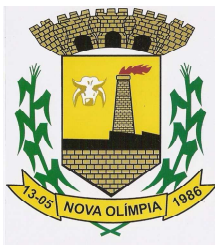
MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



			ESFERICA,NUMERO 1011,ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,EMBALAGEM EXTERNA COM NUMERO, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE		
86	50	UN	BROCA - DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA ESFERICA Nº 1015.	4,09	204,50
87	50	UN	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,ESFERICA,NUMERO 1016,ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONTENDO EXTERNAMENTE COM NUMERO , MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	3,48	174,00
88	50	UN	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ACABAMENTO DE RESINA,TUNGSTENIO CARBIDE,ESFERICA,SHOFU,HASTE LONGA,CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS,EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS,EMBALAGEM INDIVIDUAL,NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	91,95	4.597,50
89	100	UN	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,FORMA ESFERICA,NUMERO 1012 HL (HASTE LONGA)	5,01	501,00
90	70	UN	CABO PARA ESPELHO - PARA ESPELHO BUCAL ADULTO E INFANTIL COMPATIVEL COM TODAS AS MARCAS,CABO CONTENDO INSCRICAO DA MARCA,SUPERFICIE IRREGULAR,ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS,CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL,PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA	5,27	368,90
91	200	XI	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,FORMA ESFERICA,NUMERO 1013 HL	5,98	1.196,00
92	80	UN	SOLUCAO CARIOSTATICA - COMPOSTA DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 12%, APRESENTADA EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10ML, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO,	21,73	1.738,40



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



			RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA		
93	60	UN	COLGADURA - DE METAL, EMBALADA INDIVIDULMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	5,11	306,60
94	90	UN	CIMENTO ENDODONTICO - CONJUNTO DE CIMENTO OBTURADOR DE CANAL A BASE DE HIDROXIDO DE CALCIO, 1 PASTA CATALIZADORA, COMPOSICAO BASICA : VERNIZ DE CANAL RADICULAR DE HIDROXIDO DE CALCIO, 1 PASTA BASE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EMBALADO INDIVIDUALMENT EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE INDICAR MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	158,83	14.294,70
95	60	UN	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL - TIPO I, PO E LIQUIDO, PO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS, COMPOSTO BASICAMENTE DE OXIDO DE ZINCO PURO (LIVRE DE ARSENICO), 1% DE SAIS DE ZINCO, LIQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20 ML, COMPOSTO BASICAMENTE POR EUGENOL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	22,37	1.342,20
96	150	UN	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO - CONCENTRACAO DE 2%, FORMA FARMACEUTICA DEGERMANTE, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO 1000ML, USO ANTI-SEPTICO	18,87	2.830,50
97	50	1T	CLOREXIDINA, DIGLICONATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,12%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	38,99	1.949,50
98	500	CX	ACIDO FOSFORICO - EM GEL A 37%,EMBALADO EM SERINGA,ROTULO N. LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, COMPOSICAO E PROCEDENCIA.	7,23	3.615,00
99	500	UN	HASTE PARA HIGIENE - FLEXIVEL, PESSOAL	1,88	940,00



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



			COM PONTAS DE ALGODAO, EMBALAGEM CAIXA CONTENDO 75 UNIDADES, CORES DIVERSAS		
100	70	UN	CUNHA INTERDENTAL - CONFECCIONADA EM MADEIRA, MINIMO DE 80 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE QUANTIDADE, INDIV.,CONSTANDO MARCA COMERCIAL, PROC.FABRICACAO	14,41	1.008,70
101	60	UN	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL - REFORCADO, TIPO (IRM),PÓ,PO EM FRASCO COM 40 GRAMAS,COMPOSTO BASICAMENTE DE OXIDO DE ZINCO COM RESINAS NATURAIS OU SINTETICAS, PÉROLAS DE POLÍMERO,ACELERADOR DE PRESA (ACETATO DE ZINCO OU SAIS DE ZINCO),APRESENTANDO 350 A 400 KGF/CENTÍMETRO QUADRADO DE RESISTENCIA A COMPRESSÃO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FRASCO,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO,RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO,VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	125,64	7.538,40
102	60	UN	MEDICACAO OCLUSIVA - EM PASTA PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE, COMPOSTA BASICAMENTE POR IODOFORMIO, BUTOFORMIO, EUGENOL, ESSENCIA, PENGHAWAR, POTE COM 12GR, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	39,32	2.359,20
103	50	UN	CURETA - TIPO GRACEY NUMERO 5/ 6,EM ACO INOX,ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS,EMBALAGEM INDIVIDUAL,CONSTANDO NO CABO NUMERO E FABRICANTE	34,88	1.744,00
104	50	UN	CURETA PERIODONTAL - GRACEY G7/G8, CABO OCO, CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	41,78	2.089,00



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



105	50	UN	CURETA PERIODONTAL - GRACEY G11/G12, CABO OCO, CONTENDO INSCRIÇÃO DA MARCA E NUMERAÇÃO, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM ÂNGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	45,56	2.278,00
106	50	UN	CURETA PERIODONTAL - GRACEY MINI-FIVE G13/G14, CABO OCO, CONTENDO INSCRIÇÃO DA MARCA E NUMERAÇÃO, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR DENTEADA, PONTA ATIVA COM ÂNGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EM AÇO INOX, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	55,17	2.758,50
107	100	UN	ESCOVA DE ROBSON - FORMATO TUFO PLANA, MATERIA-PRIMA HASTE METÁLICA E CERDAS DE NYLON/SIMILAR, FINALIDADE PARA CONTRA-ÂNGULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	2,23	223,00
108	100	UN	ESCOVA DE ROBSON - FORMATO TUFO CÔNICA, MATERIA-PRIMA HASTE METÁLICA E CERDAS DE NYLON/SIMILAR, FINALIDADE PARA CONTRA-ÂNGULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	2,51	251,00
109	8.000	UN	ESCOVA DENTAL - ADULTO, COM 20 TUFOS DE CERDAS MACIAS E ARREDONDADAS, CERDAS DISTRIBUÍDAS NO MÍNIMO EM 3 FILEIRAS, OU ESCOVA ADULTO MONOBLOCO, CORPO E HASTILHAS INJETADAS COM O MESMO MATERIAL FLEXÍVEL E ATOXICO, CABO ANATÔMICO C/IDENTIFICAÇÃO CLARA DO FABRICANTE OU MARCA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA OU SACO PLÁSTICO RESISTENTE E VEDADO, ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 100 UNIDADES NO MÁXIMO, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCED. DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE,	3,27	26.160,00



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



			RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO SE HOUVER		
110	8.000	UN	ESCOVA DENTAL - INFANTIL, COM 20 TUFOS DE CERDAS MACIAS E ARREDONDADAS, CERDAS DISTRIBUIDAS NO MINIMO EM 3 FILEIRAS, CABO ANATOMICO C/IDENTIFICACAO CLARA DO FABRICANTE OU MARCA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA OU SACO PLASTICO RESISTENTE E VEDADO, ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 100 UNIDADES NO MAXIMO, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL,PROCED. DE FABRICACAO, NO. DO LOTE, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO SE HOUVER	1,60	12.800,00
111	200	UN	ESPELHO BUCAL - PLANO NUM.05, S/CABO,IMAGEM FRONTAL DE PRECISAO, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, SUPERFICIE ESPELHADA, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	7,66	1.532,00
112	70	UN	ESPELHO BUCAL - PLANO Nº 03, SEM CABO, IMAGEM FRONTAL DE PRECISÃO, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL E SUPERFICIE ESPELHADA, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	6,23	436,10
113	200	UN	HEMOSTATICO LOCAL - ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO LIOFILIZADO,MEDID, EMBALADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	31,69	6.338,00
114	60	UN	EUGENOL - LIQUIDO, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	11,75	705,00
115	150	UN	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA - EM SOLUCAO, EM FRASCO C/10 ML, CONSTANDO	21,95	3.292,50



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



			EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		
116	60	UN	FILME RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO - FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL CX C/ 100, 31 X 41 MM TAM. 1/4	175,50	10.530,00
117	600	UN	FIO DENTAL - ENCERADO, EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA EM CAIXA COM ROLO DE 100M APROXIM., CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA E VALIDADE	4,23	2.538,00
118	100	1K	FIO DE SUTURA NYLON - POLIAMIDA MONOFILAMENTAR 4-0 - PRETO, INABSORVIVEL, 70CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 2,0CM, AGULHA 3/8 CIRCULO CORTANTE, INVOLUCRO INTERNO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ROTULAGEM CONF. LEGISLACAO VIGENTE MS.	42,74	4.274,00
119	100	1K	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA, NAO ABSORVIVEL, 45 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 4-0, 1 AGULHA DE 1/2 CIRC.CILINDRICA DE 3,0 CM, ENVELOPE INDIVIDUAL, ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	54,38	5.438,00
120	250	1K	FIO DE SUTURA MONONYLON - 3-0 COM AGULHA 2,5 CM,(MICROCIRURGIA).	37,24	9.310,00
121	200	UN	FIXADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS - COMPOSTO POR TIOSSULFATO DE AMONIA 5-10%, AGUA 80-85% E TIOCIANATO DE AMONIO 5-10%, SOLUCAO PRONTA PARA USO, PROCESSAMENTO MANUAL, EMBALADO EM FRASCO COM 475 ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES ARMAZENAMENTO AO ABRIGO DE LUZ E CALOR, VALIDADE MINIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	13,79	2.758,00
122	500	UN	FLUORETO DE SODIO - EM GEL, CONTENDO 1,23% DE FLUORFOSFATO ACIDULADO, COM PROPRIEDADE TIXOTROPICA, COM DIVERSOS SABORES, EM FRASCO DE 200ML APROXIMADAMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE	10,13	5.065,00



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



			ENTREGA		
123	500	UN	FLUORETO DE SODIO - EM GEL, CONTENDO 2% DE FLUOR NEUTRO, COM PROPRIEDADE TIXOTROPICA, COM DIVERSOS SABORES, EM FRASCO DE 200ML APROXIMADAMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	7,03	3.515,00
124	110	UN	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA - APRESENTACAO PASTILHA, ACONDICIONAMENTO FRASCO COM 60 UNIDADES, IDENTIFICACAO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, ARMAZENAMENTO SEGUINDO AS RECOMENDACOES, VALIDADE MINIMA 01 ANO DA DATA DE ENTREGA	27,44	3.018,40
125	80	UN	FORMOCRESOL - EM SOLUCAO, FORMULA BUCKLEY, EM FRASCO COM 10ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	11,65	932,00
126	120	UN	GLUTARALDEIDO 2% - PARA 14 DIAS, EMBALADO EM TUBOS PLASTICOS RIGIDOS COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS., .	45,09	5.410,80
127	500	N1	GORRO DESCARTAVEL PARA CIRURGIA - EM FALSO TECIDO (100% POLIPROPILENO), COM ELASTICO, COM FORMATO ANATOMICO COM DIAMETRO MINIMO DE 45 CM E GRAMATURA 30 G, QUE PERMITA BOA VENTILACAO, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, EM PACOTE, APRESENTACAO RESPEITANDO A LEGISLACAO VIGENTE	7,73	3.865,00
128	100	UN	HIDROXIDO - DE CALCIO, PADRAO ANALITICO ESPECIFICO PARA LABORATORIO (PA), PUREZA: 73%, CAS:1305-62-0, PM=74,093G/MOL, EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO NR LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA.	6,08	608,00
129	100	CF	IODOFORMIO - FORMA FARMACEUTICA ANTISSEPTICO EM FORMA DE PO, FINALIDADE USO ENDODONTICO E OTORRINOLARINGOLOGICO, APRESENTACAO FRASCO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	25,44	2.544,00



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



130	150	UN	ONOMERO DE VIDRO - PARA CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO DE POLIMERIZAÇÃO MÚLTIPLA PARA BANDAS ORTODÔNTICAS, AUTOPOLIMERIZÁVEL E FOTOPOLIMERIZÁVEL, KIT DE COM APRESENTAÇÃO DE 01 FRASCO DE PÓ, 01 FRASCO DE LÍQUIDO, 02 PLACAS PARA PREPARAR A MISTURA E 01 DISPENSADOR, PO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE APRESENTAÇÃO DO PÓ EM 35 G, LIQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE APRESENTAÇÃO DO LÍQUIDO EM 25 G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE COM MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA	38,13	5.719,50
131	45	UN	TESOURA IRIS - EM ACO INOXIDAVEL, RETA, COM 12 CM.	18,06	812,70
132	150	UN	MATRIZ DE ACO - PARA RESTAURACOES DE AMALGAMA, EM ROLO DE 5MM X 50CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA_ DE FABRICACAO	5,64	846,00
133	150	UN	MATRIZ DE ACO - PARA RESTAURACOES DE AMALGAMA, EM ROLO DE 7MM X 50CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA_ DE FABRICACAO	5,64	846,00
134	50	UN	OCULOS DE PROTECAO ODONTOLOGICO - CONFECCIONADO EM ACRILICO ANTIALERGICO, TRANSPARENTE, COM PROTETOR LATERAL, ADAPTAVEL AO ROSTO COM CONFORTO E USO SOBRE OCULOS PROPRIO, POSSIBILITANDO AJUSTE INDIVIDUAL, PASSIVEL DE DESINFECCAO EM MEIOS QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	7,62	381,00
135	100	IL	HIDROCORTISONA + NEOMICINA, SULFATO + POLIMIXINA B, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML + 5 MG/ML + 10.000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO OTOLOGICA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO OTOLOGICA	20,48	2.048,00



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



136	50	UN	OLEO LUBRIFICANTE - OLEO LUBRIFICANTE, PARA USO ODONTOLOGICO, PARA ALTA ROTACAO, SPRAY	27,00	1.350,00
137	50	UN	OLEO LUBRIFICANTE - OLEO LUBRIFICANTE, PARA USO ODONTOLOGICO, PARA BAIXA ROTACAO, SPRAY	34,79	1.739,50
138	100	UN	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO - PARA RESTAURACAO ODONTOLOGICA,PROVISORIA E FORRAMENTO,PO,EM FRASCO COM 50 GRAMAS,OXIDO DE ZINCO,PRESA LENTA,ROTULO CONTENDO VALIDADE , QUANTIDADE , MARCA COMERCIAL E FABRICANTE,VALIDADE DE 2 ANOS APARTIR DA DATA DE ENTREGA	13,90	1.390,00
139	200	UN	CARBONO PARA ODONTOLOGIA - PARA REGISTRO DE OCLUSAO, BLOCO COM 12 FOLHAS DUPLAS, AZUL E VERMELHA, DE PAPEL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	4,23	846,00
140	150	UN	PASTA PROFILATICA - CONTENDO ABRASIVOS SUAVES E AROMA ARTIFICIAL, COM FLUOR,EM BISNAGAS DE 90G EMBALADAS INDIVIDUALMENTE,ACONDICIONADAS EM CAIXAS OU PACOTES CONFORME O FABRICANTE,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO,RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO,VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA	6,97	1.045,50
141	20	UN	ABRASIVO - PEDRA POMES PARA LIMPEZA E POLIMENTO DOS DENTES E TRABALHOS PROTETICOS,APRESENTACAO EM SACO,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO,VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA	6,94	138,80
142	20	UN	PEDRA DE AFIAIR - CARBURETO DE SILICIO, RETANGULAR (TIPO POME), MEDINDO 203 X 50 X 25 MM, PARA LIXAR OS PES, GRANULACAO COMBINADA (UMA FACE MEDIA E OUTRA FINA)	11,40	228,00
143	80	UN	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, MICROHÍBRIDAS, PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, REPOSIÇÃO, RESINA EM SERINGA COM 4 G, COMPOSTA BASICAMENTE POR VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02 - 2 MILIMICRA), DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO	24,19	1.935,20



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



			(0,02 - 0,07 MILIMICRA), TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS 0,7 MILIMICRA, 60% DE VOLUME., COR- B2 - ESCALA VITA, EMBALADA EM CAIXA INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 24 MESES DA DATA DE ENTREGA		
144	80	UN	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, TIPO FLOW, UTILIZADA NO SELAMENTO DE CICATRÍCULAS E RESTAURAÇÕES PREVENTIVAS, SERINGA 2,4G, COR A2, VALIDADE MINIMA DE 18 MESES DA DATA DE ENTREGA	53,39	4.271,20
145	150	UN	PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, MEDINDO 12 CM X 100 M, EM ROLO	75,93	11.389,50
146	150	UN	PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO - EM BOBINA UM LADO TRANSPARENTE E OUTRO BRANCO DE , COM INDICADOR QUIMICO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR 50MMX100MTS	26,74	4.011,00
147	40	UN	SACA BROCA - PARA CANETA DE ALTA ROTACAO ODONTOLOGICA, CABECA PADRAO TIPO UNIVERSAL, UTILIZADO PARA REMOCAO E FIXACAO DE BROCAS NA CANETA DE ALTA ROTACAO, CONFECCIONADO EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, AUTOCLAVAVEL	42,76	1.710,40
148	60	UN	SABONETEIRA - DE PLASTICO, DO TIPO DE FIXAR NA PAREDE, NA COR TRANSPARENTE, OVALADO	12,50	750,00
149	80	UN	RESINAS COMPOSTAS - RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA RADIOPACA DE MÉDIA VISCOSIDADE, FOTOPOLIMERIZÁVEL UTILIZADA PARA RESTAURAÇÃO, DE PREPAROS POUCO INVASIVOS, SELANTE DE FOSSULAS E FISSURAS, BASE/FORRAMENTO SOB RESTAURAÇÕES DIRETAS,, PREPAROS EM TÚNEL, FORRAMENTO RADIOPACO DE CAVIDADES, REPARO DE DEFEITOS DE ESMALTE E RESTAURAÇÕES DE DENTES DECIDUOS,, REPARO EM RESINA COMPOSTA, COLAGEM DE FRAGMENTOS DENTÁRIOS RESRAÇÕES CLASSE III E V E LESÕES,, APRESENTAÇÃO: SERINGA DE 2 GR QUE ACOMPANHA PONTEIRA DE APLICAÇÃO,	30,92	2.473,60



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



			NAS CORES:A2,A3 E OP.42 SERINGAS,SEND 14 DE CADA COR.,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL COM PROCEDENCIA DE FABRICACAO E RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO,VALIDADE MINIMA DE VALIDADE DE 18 MESES DA DATA DE FABRICACAO		
150	80	UN	PONTA PARA SUGADOR - DE PLASTICO RIGIDO, DESCARTAVEL, ESTERIL, PARA CIRURGIA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	30,68	2.454,40
151	80	UN	PONTA PARA SUGADOR - DE PLASTICO, DESCARTAVEL, ATOXICO, SUGADOR PARA SALIVA, EMBALADA EM PACOTES DE 40 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	10,35	828,00
152	150	UN	TACA DE BORRACHA - PARA PROFILAXIA, MONTADA EM MANDRIL PARA CONTRA ANGULO, COM PROTECAO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	2,48	372,00
153	100	UN	TIRA DE LIXA - DE POLIESTER, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES C/CENTRO NEUTRO, EM CAIXA COM 150 UNIDADES, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	23,26	2.326,00
154	100	UN	TIRA DE LIXA - DE ACO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES DE AMALGAMA, EM ENVELOPE COM 12 UNIDADES DE TIRAS DE 4MM DE LARGURA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	7,56	756,00
155	100	UN	TRICRESOL FORMALINA - COMPOSTA BASICAMENTE POR FORMOL, COMPOSTOS FENOLICOS,EM FRASCO COM 20 ML,EMBALADA INDIVIDUALMENTE,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO,RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO,VALIDADE MINIMA DE 01	5,95	595,00



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



			ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		
156	100	UN	VERNIZ - A BASE DE RESINA NATURAL OU SINTETICA COM 5% DE FLUORETO DE SODIO OU 2,26% DE ION FLUOR, COMPATIVEL COM APLICACAO TOPICA DE FLUOR, EM FRASCO COM 10 ML, COM ACESSORIOS CONFORME O FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	15,20	1.520,00
157	500	RR	AGUA OXIGENADA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 V,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	4,63	2.315,00
158	100	UN	VERNIZ - A BASE DE RESINA NATURAL OU SINTETICA, PARA FORRAMENTO, COMPATIVEL COM RESTAURACOES A AMALGAMA E RESINAS COMPOSTAS, EM FRASCO COM 15ML, APROXIMADAMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	12,26	1.226,00
159	100	UN	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO - EM, PO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 28 G, COMPOSTO BASICAMENTE DE OXIDO DE ZINCO OXIDO DE ZINCO	10,78	1.078,00
160	100	UN	ANTI-SEPTICO - LIQUIDO DE DAKIN, COMPOSTO DE HIPOCLORITO DE SODIO 10%, TOPICO, EMBALADO EM FRASCO DE 1 LITRO	9,24	924,00
161	100	UN	POTE DAPPEN - DE VIDRO, PARA MANIPULACAO DE MATERIAIS DENTARIOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	3,04	304,00
162	7	UN	AVENTAL PLUMBIFERO - PARA USO DO PACIENTE, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBIFERA, COM PROTECAO EQUIVALENTE A NO MINIMO 0,25MM DE CHU, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 X 60CM, COM PROTETOR PARA TIREOIDE ADULTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	426,69	2.986,83



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



163	100	UN	LENCOL DE BORRACHA - PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, EMBALAGEM COM 26 FOLHAS DE 13X13 CM OU 13,5X13,5 CM	21,64	2.164,00
164	100	UN	ANTISSEPTICO BUCAL - COMPOSTO POR FLUORETO DE SODIO A 0,2%, CORANTE E ESSENCIA OPCIONAL, EMBALADO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 200ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	8,08	808,00
165	100	UN	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL - REFORCADO, TIPO (IRM), PÓ, PO EM FRASCO COM 40 GRAMAS, COMPOSTO BASICAMENTE DE OXIDO DE ZINCO COM RESINAS NATURAIS OU SINTETICAS, PÉROLAS DE POLÍMERO, ACELERADOR DE PRESA (ACETATO DE ZINCO OU SAIS DE ZINCO), APRESENTANDO 350 A 400 KGF/CENTÍMETRO QUADRADO DE RESISTENCIA A COMPRESSÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FRASCO, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	18,65	1.865,00
166	30	UN	COLAR CERVICAL TIPO RESGATE - EM ESPUMA DE BORRACHA, NA COR AZUL/ROXO/VERMELHO, TAMANHO P/M/G/ (CRIANCA), COM ABERTURA FRONTAL EM "V", COM FECHO E VELCRO PARA MELHOR AJUSTE CERVICAL, PARA RESGATE	38,86	1.165,80
167	30	UN	COLAR CERVICAL TIPO RESGATE - EM PLASTICO POLIETILENO FLEXIVEL, C/SUORTE MENTONIANO E SISTEMA DE AJUSTE DE CIRCUNFERENCIA, NA COR BRANCA, PERFURADO PARA VENTILACAO, TAMANHO P / M / G (ADULTO), COM ORIFICIO FRONTAL P/ANALISE DO PULSO CAROTIDEO E PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA, COM FECHO E VELCRO PARA MELHOR AJUSTE ANATOMICO, PARA SUPORTE PARA COLUNA CERVICAL DURANTE A REMOCAO DE ACIDENTADOS	23,44	703,20
168	60	UN	ESFIGMOMANOMETRO - ANEROIDE, PORTATIL, COM BRACADEIRA (S) OBESO - 56 A 70CM, TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE 20 A 300MM DE HG PRECISO E DE FACIL	161,10	9.666,00



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



			LEITURA, MANOMETRO ANALÓGICO REDONDO, COM RESOLUÇÃO DE HG, COM PERA COM VALVULA DIANTEIRA C/REGULADOR DE FLUXO E VALVULA TRASEIRA DE METAL C/FILTRO, COM MANGUITO (S) DE BORRACHA SINTETICA, EM BRACADEIRA (S) DE ALGODAO FECHO EM VELCRO PARA PULSO		
169	50	UN	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - ALTA ROTACAO, EM ACO CARBIDE, EM FORMA DE PERA, LONGA, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, NUMERACAO 331	10,58	529,00
170	50	UN	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - BROCA DE ACO CARBIDE ESFERICA AR Nº 01 - PECA PONTA DE ACO CARBIDE, ESFERICA Nº 01, PARA ALTA ROTACAO. COM CERTIFICADO EM BOAS PRATICAS DE FABRICACAO (RDC-59), FORNECIDO PELA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	11,95	597,50
171	50	UN	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - ALTA ROTACAO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO ESFERICA, HASTE CURTA, CORTE MEDIO, NUMERACAO 1/2	11,95	597,50
172	50	UN	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTACAO, ACO CARBIDE, ESFERICA, NUMERO 04, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	11,95	597,50
173	50	UN	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - BROCA BAIXA ROTACAO, CONTRA ANGULO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, ESFERICA, CORTE REGULAR, HASTE REGULAR, REFERENCIA REF. 3	8,23	411,50
174	50	UN	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - BROCA BAIXA ROTACAO, CONTRA ANGULO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, ESFERICA, CORTE, CORTE REGULAR, HASTE, HASTE REGULAR, REFERENCIA REF. 5	6,95	347,50
175	50	UN	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA BAIXA-ROTACAO, CONTRA-ANGULO, ACO CARBIDE, ESFERICA, NUMERO 06, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO	10,28	514,00



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



			EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO		
176	50	UN	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA BAIXA ROTACAO, ACO CARBIDE, ESFERICA, NUMERO 08, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	10,30	515,00
177	100	UN	HEMOSTATICO ABSORVIVEL - TOPICO COMPOSTO DE CELULOSE OXIDADA E REGENERADA, ESTÉRIL, EM MALHA Densa QUE SUPORTA SUTURA, BACTERICIDA, NO TAMANHO 15 X 22,5CM, QUE PROMOVA A HEMOSTASIA COMPLETA, EM TEMPO MINIMO E SEJA ABSORVIDO COMPLETAMENTE COM REAÇÃO TISSULAR MINIMA. CAIXA COM 10 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	46,37	4.637,00
178	50	UN	MANDRIL - EM METAL, MANDRIL ODONTOLOGICO, APLICACAO DISCO POP ON, ROTACAO BAIXA, COMPRIMENTO 2,5 CM	27,10	1.355,00
179	50	P1	PLACA - EM VIDRO, PARA MANIPULACAO, DE 5MM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA	24,82	1.241,00
180	100	UN	SONDA EXPLORADORA - EXPLORADORA N.05- CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADA EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	11,47	1.147,00
181	100	UN	SONDA PERIODONTAL - MILIMETRADA GOLDMAN FOX Nº. 4 COM CERTIFICACAO ISO 9001	27,25	2.725,00
182	50	UN	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA-ROTACAO MATERIAL CARBIDE, FORMATO	11,95	597,50



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



			ESFERICA, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, NUMERACAO 2		
183	70	UN	CABO - CABO DE BISTURI N° 3, EM ACO INOXIDAVEL	8,66	606,20
184	100	50	DISCO DE LIXA - EM POLIETILENO TEREFTALATO, MANDRIL EM METAL, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES EM RESINA, DIAMETRO DE 12,7 MM, GRANULACAO SORTIDA, EMBALADO EM PACOTES COM 50 DISCOS DE LIXA E MANDRIL, IDENTIFICACAO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	145,30	14.530,00
185	100	1K	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO, NAO ABSORVIVEL, 45CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 5-0, AGULHA 3/8 CIRCULO, 2,0 CM., CILINDRICA, ENVELOPE INDIVIDUAL, ART.31 LEI 8078/90 PORT CONJ N1 DE 23/1/96 - M.SAU	44,66	4.466,00
186	100	1K	FIO DE SUTURA NYLON - POLIAMIDA MONOFILAMENTAR 6-0 - PRETO, INABSORVIVEL, 70CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 1,5CM, AGULHA 3/8 CIRCULO CORTANTE, INVOLUCRO INTERNO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ROTULAGEM CONF. LEGISLACAO VIGENTE MS.	57,28	5.728,00
187	40	UN	PORTA AGULHA - EM ACO INOX, DE MAYO HEGAR, 14 CM	36,13	1.445,20
188	40	UN	PORTA AMALGAMA - ADULTO, CORPO CONTENDO INSCRICAO DE MARCA, CONFECCIONADO EM PLASTICO/SIMILAR ATOXICO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	25,18	1.007,20
189	120	WÇ	REVELADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS - SOLUCAO PARA REVELAR IMAGENS RADIOGRADICAS EM FILMES PERIAPICAIS, EMBALAGEM FRASCO, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, FABRICANTE E VALIDADE, COM RECOMENDACOES DE ARMAZENAMENTO, VALIDADE DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	9,07	1.088,40
190	600	UN	LUVA PARA PROCEDIMENTO - EM LATEX COM BOA SENSIBILIDADE TATIL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E ANATOMICO,	30,93	18.558,00



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



			TALCADA, NO TAMANHO MEDIO, COM PUNHO ACABADO DE 5 CM, ESTERIL, EMBALADO EM CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA,E ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE		
191	140	UN	DETERGENTE ENZIMATICO - BIODEGRADAVEL ACIMA DE 90%,DESENCROSTANTE,PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO, NAO CORROSIVO, GALAO COM 5 LITROS, COM 4 ENZIMAS (AMILASE, CARBOHIDRASE, ASSOCIADAS A COMBINACAO ATIVA) COM DILUIÇÃO DE 3-5 ML/ L,NAO ESPUMANTE APRESENTAÇÃO EM GALÃO DE 5 L	67,00	9.380,00
192	40	UN	PORTA MATRIZ - DE TOFFLEMIRE,EM ACO INOX,ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICO-QUIMICOS,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	26,16	1.046,40
193	80	A6	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL A1 , EMBALADA EM CAIXA INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, VALIDADE MINIMA DE VALIDADE DE 24 MESES DA DATA DE ENTREGA	35,33	2.826,40
194	80	A6	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, MICROHIBRIDA, PARA RESTAURACAO ESTETICA, REPOSICAO, RESINA EM SERINGA COM APROXIMADAMENTE 4G, COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ODGANICA BIS-GMA E TEDGMA, CARGA INORGANICAZIRCONICA/SILICA 71% EM VOL.,PART. 4,8 MICROMETRO, ESCALA VITA - A2, EMBALADA EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCED.DE FABRICACAO,RECOMENDACOES P/ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	37,16	2.972,80
195	80	A6	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, MICROHIBRIDA, PARA RESTAURACAO ESTETICA, REPOSICAO, RESINA EM SERINGA COM APROXIMADAMENTE 4G, COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ODGANICA BIS-GMA E TEDGMA, CARGA INORGANICAZIRCONICA/SILICA 71% EM VOL.,PART. 4,8 MICROMETRO, ESCALA VITA - A2, EMBALADA EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL	35,33	2.826,40



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

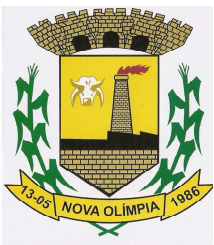


			PROCED.DE FABRICACAO,RECOMENDACOES P/ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA		
196	80	UN	RESINAS COMPOSTAS - RESINA COR A3, 5, EMBALADA EM CAIXA INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, VALIDADE MINIMA DE VALIDADE DE 24 MESES DA DATA DE ENTREGA	35,33	2.826,40
197	80	UN	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, UNIVERSAL,MICRO-HIBRIDA COM NANOPARTICULAS,PARA RESTAURACAO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES,RESINA EM SERINGA DE 4G,COMPOSTA BASICAMENTE POR MONOMEROS BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA PEGDMA E TEGDMA, A CARGA INORGANICA CONSISTE APROXIMADAMENTE DE 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME, COM UM TAMANHO APROXIMADO DE PARTICULA DE 20 NM DE SILICA E APROXIMADAMENTE 0,1 - 10 MICROMETROS DE ZIRCONIA/SILICA,COR - B1 - ESCALA VITA,EMBALADA EM CAIXA,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO E RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO,VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	49,93	3.994,40
198	30	UN	KIT DE PONTAS - ACABAMENTO GRANA FINA, ESTERILIZAVEL DE BROCAS, REF. 6006 COM NÚMEROS: 1112F,3118F,3168F, 1190F, 3195F, 2135F, 1093F	46,48	1.394,40
199	60	UN	ESTETOSCÓPIO DUO SONIC - TIPO ADULTO, COM BRACADEIRA DE NYLON, COM FECHO DE METAL, COM APROVACAO E CALIBRACAO DO INMETRO.	107,00	6.420,00
				TOTAL	994.756,92

VALOR TOTAL R\$ 994.756,92 (novecentos e noventa e quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos)

2- JUSTIFICATIVA DAS NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO.

2.1 Em conformidade com a Lei nº. 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre o direito fundamental do ser humano à saúde e dever do Estado promover as



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



condições indispensáveis ao seu pleno exercício, venho através deste,

justificar a Vossa Senhoria a necessidade de elaborar processo licitatório para contratação de empresa especializada para o fornecimento de Medicamentos e insumos destinados ao atendimento das necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olímpia-MT.

O medicamento é um insumo estratégico de suporte as ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta diretamente na qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo, portanto torna-se fundamental a realização do processo licitatório acima citado.

3-DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E DO FORNECIMENTO DO OBJETO.

Os materiais deverão ser entregues em local indicado pela prefeitura municipal, na área urbana do município de Nova Olímpia - MT.

3.1 O prazo para a entrega dos materiais **Não** deverá ser superior a **5 (cinco) dias corridos**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2 Os pedidos serão feitos conforme necessidade dos departamentos das secretarias da prefeitura, e a quantidade a ser entregue a sim como o local ou endereço será definida conforme solicitação/requisição emitidas pela mesma .

3.3 Os produtos serão recebidos **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

3.4 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se a prefeitura municipal o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em conformidade com a quantidade e especificações contidas neste Edital e seus anexos.

3.5 No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela prefeitura.

4-DA ACEITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



4.1 A forma de fornecimento será parcelada e de acordo com a

necessidade das unidades requisitantes, devendo o fornecedor estar ciente que não haverá quantitativos e valores mínimos pré-determinados.

Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados diretamente, segundo as conveniências da secretaria municipal de saúde de Nova Olímpia, através de Requisição emitida após a publicação da Ata de Registro de Preços, autorizando uma quantidade estimada/prevista de materiais a serem fornecidos.

4.2 Os produtos, objeto deste Pregão, serão considerados aceitos somente após terem sido desembalados, conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste Edital.

Em hipótese alguma será aceito o objeto em desacordo com as condições pactuadas ficando ao encargo da fornecedor registrado o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

4.3 O transporte e a embalagem dos materiais, objeto deste pregão, será de responsabilidade da empresa fornecedor registrado.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o órgão gerenciador da ata de registro de preços poderá:

- a) com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de substituição, a Fornecedor registrado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- c) com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) na hipótese de complementação, a Fornecedor registrado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão gerenciador da ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



4.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Município deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1 O fornecimento dos equipamentos, objeto da presente licitação, será feita diretamente ao prefeitura municipal de nova Olímpia, e atestado por servidor, desta Autarquia, designado para esse fim, representando este o prefeitura municipal de nova Olímpia

5.2 O representante da prefeitura municipal de nova Olímpia anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos equipamentos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante prefeitura municipal de nova Olímpia deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração da prefeitura municipal de nova Olímpia, para representa-lo sempre que for necessário.

6. DO PAGAMENTO

6.1 Para efeito de pagamento, a fornecedor registrado deverá encaminhar as notas fiscais de fatura ao Departamento de Compras para sua conferência e posterior pagamento em dia pela contabilidade e tesouraria.

6.2 O número do CNPJ constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

6.3 O pagamento dos produtos, objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



- 6.4** O pagamento será realizado até o 10º dia útil subsequente a entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal.
- 6.5** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à fornecedor registrado e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- 6.6** Caso os pagamentos não sejam efetuados nos prazos previstos neste Edital, por culpa da prefeitura municipal de Nova Olímpia, o valor será atualizado monetariamente a partir daquela data, até a do efetivo pagamento, pelo índice oficial de correção monetária adotado pelo Governo Federal na época.
- 6.7** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
- 6.8** O pagamento será através de depósito bancário, em conta corrente, em nome da fornecedor registrado, no Banco que a mesma informou em sua proposta.
- 6.9** Junto às Notas Fiscais a FORNECEDOR REGISTRADO deverá obrigatoriamente apresentar Certidão Negativa de Débitos dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais, Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS, sem as quais fica impossibilitada a efetiva liquidação do pagamento.

7. OBRIGAÇÕES DA ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1** Efetuar com pontualidade à **FORNECEDOR REGISTRADO** os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento;
- 7.2** Cumprir todas as obrigações assumidas através do Edital e, efetuando os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
- 7.3** Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;
- 7.4** Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do presente edital, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



7.5 Realizar o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto,

alertando o executor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade do Contratado;

7.6 Esclarecer as dúvidas e indagações do Contratado, por meio da fiscalização;

7.7 Fornecer à **FORNECEDOR REGISTRADO** as informações e a documentação técnica indispensável ao fornecimento dos produtos adquiridos;

7.8 Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à **FORNECEDOR REGISTRADO**, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados com a contratação do objeto desta licitação.

8. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDOR REGISTRADO

8.1 A Fornecedor registrado obriga-se a fornecer o objeto deste certame, conforme as condições definidas no Edital.

8.1.1 Em nenhuma hipótese será aceita a subcontratação total ou parcial dos mesmos.

8.2 A licitante vencedora ficará obrigada a entregar o objeto desta licitação nos preços e prazos estipulados na sua proposta.

8.3 Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia.

8.4 Permitir a fiscalização dos produtos e qualidade final por parte de representantes do **ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou de quem esta indicar, devidamente credenciados, fornecendo-lhes todas as informações solicitadas e atendendo prontamente às observações e exigências apresentadas.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, conforme o art. 70 da Lei 8.666/93.

8.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



8.7 Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do

perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao **ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

8.8 Observar as normas legais a que está sujeita para fornecimento dos produtos e apresentar, sempre que solicitado, os documentos que comprovem a procedência dos produtos.

8.9 Ressarcir o Município do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do material adquirido, exceto quando isso ocorrer por exigência do **ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao **ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência.

8.10 Exigir de seu pessoal e fiscalizar o uso de equipamento e materiais de segurança necessários à execução do objeto desta licitação, bem como o cumprimento das normas e medidas de segurança.

8.11 Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o **ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** qualquer vínculo empregatício.

8.12 Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

8.13 Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao **ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo **ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

9. PENALIDADES



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



9.1 A licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências

constantes desta licitação e compromissos em suas propostas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente, justificados e comprovados a juízo da administração, aplicar-se-ão as seguintes penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida, considerando ainda, as circunstâncias e o interesse da Prefeitura Municipal de nova Olímpia:

a) Advertência;

b) Multas:

I - Por entregar os produtos fora do prazo pré-estabelecido pela orgao gerenciador da ata de registro de preços, determinados neste termo de referencia. Multa de 5% (cinco por cento) do valor unitário do contrato;

II - Por não estarem os produtos de acordo com as especificações definidas neste Termo de Referência. Multa de 5% (cinco por cento) do valor unitário do contrato;

III - Por não atender solicitação de informações da fiscalização da Prefeitura Municipal de nova Olímpia, dentro dos prazos estipulados. Multa de 2% (dois por cento) do valor unitário do contrato, por ocorrência;

IV - Por não sanar imediatamente irregularidades identificadas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de nova Olímpia. Multa de 3% (três por cento) do valor unitário do contrato, por ocorrência;

V - Não atendimento às demais obrigações contratuais. Multa de 1% (um por cento) do valor unitário do contrato, por irregularidade não especificada expressamente nas letras anteriores. A reincidência do não cumprimento de qualquer obrigação determinada neste Termo de Referência sujeitará à fornecedor registrado, a critério da fiscalização da Prefeitura Municipal de nova Olímpia, as multas de graduações mais elevadas, ou à rescisão contratual.

VI - Considera-se como preço unitário do contrato, para fins de incidências de multas, o valor da última fatura.

VII - A soma das multas aplicadas sobre o valor da última fatura não poderá exceder o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



c) Responder por perdas e danos ocasionados a Prefeitura Municipal de

nova Olímpia, os quais serão apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Prefeitura Municipal de NOVA OLÍMPIA-MT, enquanto perdurarem os motivos.

e) Suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de nova Olímpia, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Serviço ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Serviço.

9.2 Além das penalidades citadas, a **licitante vencedora** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de nova Olímpia, e, no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei nº 8.666/93**.

9.3 Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

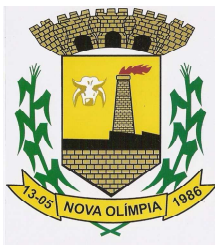
9.4 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa adjudicatária ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5 As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa adjudicatária da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar a Prefeitura Municipal de NOVA OLÍMPIA-MT.

9.6 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7 Das sanções acima caberá o direito do contraditório e a ampla defesa.

10. CONDIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos



10.1 Os preços apresentados na proposta serão irrealizáveis, salvo os casos especificados no Edital de licitação.

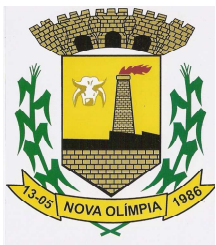
10.2 Impostos, taxas e fretes devem estar inclusos nos preços ofertados.

10.3 São vedados acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

SERGIO SCHEFER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOVA OLÍMPIA-MT, 04 de junho de 2018



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO II

PROCURAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO), por meio de (NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, RG, CPF E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA), constitui como suficiente PROCURADOR o **Sr. (NOME COMPLETO, RG, CPF)**, outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2018/ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**, outorgando ainda poderes específicos para efetuar o credenciamento, efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e praticar todos os demais atos necessários e inerentes ao presente procedimento licitatório.

_____, ____ de _____ de 2018.

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL

E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AUTENTICADA EM CARTÓRIO

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E

HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO N° 028/2018/PMNO

PROCESSO ADM. N° 064/2018/PNMO

OBJETO DA PROPOSTA: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MEDICAMENTOS, INSUMOS E OUTROS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

QNT	Material/produto	UNI	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: _____ dias.

(prazo mínimo: vide item 7.1, e, do edital).

Prazo de entrega dos produtos: _____.

(prazo máximo: vide item 7.1, f, do edital).

DECLARAÇÃO: Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Local/Data: _____, _____ de _____ de 2018.

.....

Assinatura e Carimbo

Representante da Empresa

ANEXAR AO ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO IV

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ Nº.:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
OPTANTE PELO SIMPLES:	
ENDEREÇO:	
TELEFONES:	
E-MAIL:	

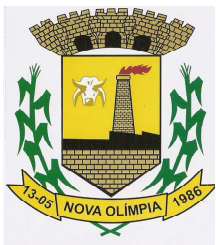
DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

NOME DO BANCO:	
CIDADE:	
Nº DA AGÊNCIA:	
Nº DA CONTA CORRENTE:	
TITULAR DA CONTA CORRENTE:	

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:	
CARGO OU FUNÇÃO:	
IDENTIDADE Nº.:	
CPF/MF Nº.:	

ANEXAR AO ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº. (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), sediada em (ENDEREÇO), declara, sob as penas da Lei Nº. 10.520, de 17/07/2003, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MEDICAMENTOS, INSUMOS E OUTROS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT**

Local/Data:,de.....de.....

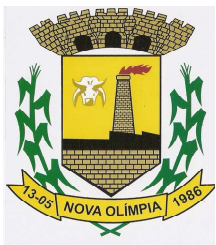
.....

Assinatura e Carimbo

Representante da Empresa

DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E

HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2018/PMNO**, junto ao Município de Nova Olímpia - MT, que a Empresa inscrita no CNPJ sob o n.º, até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da Administração Pública Estadual, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**, de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE**, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual, ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

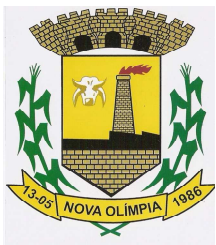
Local/Data:de.....de.....

.....

Assinatura e Carimbo

Representante da Empresa

ANEXAR AO ENVELOPE N.º 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE NAO EMPREGA MENOR

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

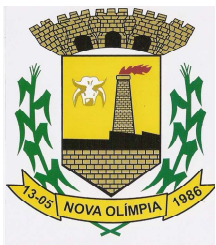
Local/Data:,de.....de.....

.....

Assinatura e Carimbo

Representante da Empresa

ANEXAR AO ENVELOPE N.º 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº. (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx),
sediada em (ENDEREÇO), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
_____, portadora da Carteira de Identidade
n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para fins do
disposto no subitem 4.5 deste edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as
penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da
legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do
artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

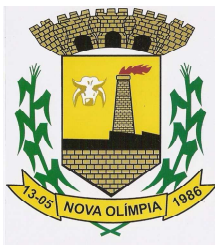
Local/Data:,de.....de.....

.....

Assinatura e Carimbo

Representante da Empresa

**ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E
HABILITAÇÃO**



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE TOMOU CONHECIMENTO E CONCORDA COM TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2018/PMNO**, junto a Prefeitura municipal de nova Olímpia – MT, que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

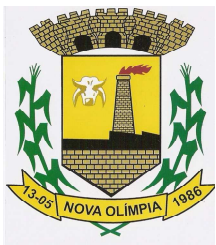
Local/Data:,de.....de.....

.....

Assinatura e Carimbo

Representante da Empresa

ESTE DOCUMENTO DEVERA SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO X

(papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO PARA: MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE COM RESTRIÇÃO

A (razão social da empresa), CNPJ Nº localizada à declara, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame pregão N.º 000/2018, exceto os documentos irregulares a seguir:

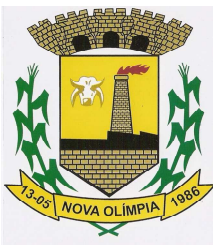
_____ validade _____

_____ validade _____

Local e Data

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

ANEXAR AO ENVELOPE N.º 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO XII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/PMNO/2018

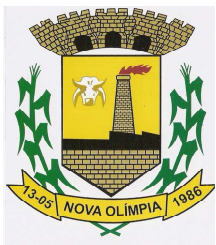
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 000/2018/PMNO

PROCESSO ADM. Nº 000/2018/PMNO

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30, localizado av. mato grosso nº175-centro, neste ato representado Prefeito Municipal Jose Elpidio de Moraes Cavalcante, brasileiro, engenheiro agrônomo, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 250859 - SSP/AL, e CPF sob o n.º 099.414.364-87, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Olímpia-MT, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 000/2018/PMNO**, para eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MEDICAMENTOS, INSUMOS E OUTROS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT **RESOLVE** registrar os preços da Empresa, _____, inscrita no CNPJ: _____, localizada na _____, CEP _____, representada pelo Sr. _____, portador do RG: _____ SSP/____ e o CPF: _____, nas quantidades estimadas na **CLÁUSULA PRIMEIRA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, conforme especificações constantes no Anexo I, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, alterações e demais normas aplicáveis, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



1.1 A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018/PMNO, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, MEDICAMENTOS, INSUMOS E OUTROS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT. Conforme exigências do Edital e seus anexos.

1.2. O valor registrado para cada item será conforme relatórios em anexo a esta ata.

1.3. A ordem de classificação dos remanescentes será conforme mapa de lances em anexo a esta ata.

1.4. O valor global para cada fornecedor registrado será conforme abaixo:

FORNECEDOR REGISTRADO	VALOR GLOBAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços registrados por todos os participantes que tiveram suas propostas classificadas permaneceram registrados para possível convocação na ordem de classificação caso seja necessário.

2.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a prefeitura poderá convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e fornecer o objeto deste Pregão em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nas seguintes hipóteses:

2.3 Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

2.4 Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



2.5 Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido

no item 2.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior;

2.6 Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual;

2.7 A existência do preço registrado não obriga A prefeitura a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições;

2.8 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

3.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



3.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6 Não havendo êxito nas negociações, o Município procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

3.7.1 pelo órgão gerenciador da ata , quando:

3.7.1.1 a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

3.7.1.2 a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

3.7.1.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

3.7.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

3.7.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

3.7.1.6 por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

3.7.1.7 a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

3.7.1.8 no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Diário da AMM (Associação Mato-Grossense dos Municípios), considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

3.7.2 pelo fornecedor registrado, quando:

3.7.2.1 mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



3.7.2.2 o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro

de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

3.7.2.3 à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registros de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e anuência do órgão gerenciador, neste caso o Município, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93 e no Decreto 7.892/13 relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5 A prefeitura municipal somente autorizará adesão à ata após ter realizado sua primeira aquisição ou contratação do objeto contratado.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



4.6 Após a autorização da prefeitura municipal , o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.8 A prefeitura municipal será o órgão responsável pelos atos, controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelo órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitida a autorização de fornecimento/pedido.

CLÁUSULA QUINTA - DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E DO FORNECIMENTO DO OBJETO

5.1 A licitante vencedora deverá fornecer os produtos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com este termo de referência.

5.2. Para fornecimento dos produtos, registrados na ARP-Ata de Registros de Preços, que deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração.

5.3. A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria interessada, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, emitido pelo encarregado responsável.

5.4 Os produtos deverão ser entregues em local indicado pela prefeitura municipal, na área urbana do município de Nova Olímpia - MT.

5.5 O prazo para a entrega dos materiais não deverá ser superior a 5 (cinco) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



5.6 Os pedidos serão feitos conforme necessidade da secretaria de

saúde da prefeitura, e a quantidade a ser entregue a sim como o local ou endereço será definida conforme solicitação/requisição emitidas pela mesma .

5.7 Os produtos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

5.8 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se a prefeitura municipal o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em conformidade com a quantidade e especificações contidas neste Edital e seus anexos.

5.9 No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA – DA ACEITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 A forma de fornecimento será parcelada e de acordo com a necessidade das unidades requisitantes, devendo o fornecedor estar ciente que não haverá quantitativos e valores mínimos pré-determinados.

6.2. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados diretamente, segundo as conveniências da Secretaria de saúde da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, através de Requisição emitida após a publicação da Ata de Registro de Preços, autorizando uma quantidade estimada/prevista de materiais a serem fornecidos.

6.3 Os produtos, objeto deste Pregão, serão considerados aceitos somente após terem sido desembalados, conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste Edital.

6.4 Em hipótese alguma será aceito o objeto em desacordo com as condições pactuadas ficando ao encargo da fornecedor registrado o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

6.5 O transporte e a embalagem dos equipamentos, objeto deste pregão, será de responsabilidade da empresa fornecedor registrado.

6.6 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o órgão gerenciador da ata de registro de preços poderá:

- a) com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de substituição, a Fornecedor registrado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- c) com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) na hipótese de complementação, a Fornecedor registrado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão gerenciador da ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.7 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Município deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO

7.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2018 e terão a seguinte classificação orçamentária:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



DOTAÇÃO	FONTE
06.060.0.2.10.302.0020.2154.3.3.90.30.00.00.0114000000	
06.060.0.2.10.302.0020.2154.3.3.90.30.00.00.0102000000	
06.060.0.2.10.303.0020.1058.4.4.90.52.00.00.0102000000	

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 Para efeito de pagamento, a fornecedor registrado deverá encaminhar as notas fiscais de fatura ao Departamento de Compras para sua conferência e posterior pagamento em dia pela contabilidade e tesouraria.

8.2 O número do CNPJ constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

8.3 O pagamento dos produtos, objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

8.4 O pagamento será realizado até o 10º dia útil subsequente a entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal.

8.5 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à fornecedor registrado e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

8.6 Caso os pagamentos não sejam efetuados nos prazos previstos neste Edital, por culpa do Município, o valor será atualizado monetariamente a partir daquela data, até a do efetivo pagamento, pelo índice oficial de correção monetária adotado pelo Governo Federal na época.

8.7 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

8.8 O pagamento será através de depósito bancário, em conta corrente, em nome da fornecedor registrado, no Banco que a mesma informou em sua proposta.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



8.9 Junto às Notas Fiscais o fornecedor registrado deverá

obrigatoriamente apresentar Certidão Negativa de Débitos dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais, Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS, sem as quais fica impossibilitada a efetiva liquidação do pagamento.

8.10 a fornecedor registrado se submetera a fiscalização realizada pelo órgão gerenciador da ata de registro de preços.

8.11 a fiscalização será realizada por funcionário designado por meio de portaria o qual Desempenhará suas atribuições conforme disposições legais.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

9.1 Efetuar com pontualidade ao **fornecedor registrado** os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento;

9.2 Cumprir todas as obrigações assumidas através do Edital e, efetuando os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

9.3 Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;

9.4 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do presente edital, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;

9.5 Realizar o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto, alertando o executor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade do Contratado;

9.6 Esclarecer as dúvidas e indagações do Contratado, por meio da fiscalização;

9.7 Fornecer ao fornecedor registrado as informações e a documentação técnica indispensável ao fornecimento dos produtos adquiridos;

9.8 Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à **fornecedor registrado**, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados com a contratação do objeto desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



- 10.1** A Fornecedor registrado obriga-se a fornecer o objeto deste certame, conforme as condições definidas no Edital.
- 10.1.1** Em nenhuma hipótese será aceita a subcontratação total ou parcial dos mesmos.
- 10.2** A licitante vencedora ficará obrigada a entregar o objeto desta licitação nos preços e prazos estipulados na sua proposta.
- 10.3** Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização do Município.
- 10.4** Permitir a fiscalização dos produtos e qualidade final por parte de representantes do **órgão gerenciador da ata** ou de quem esta indicar, devidamente credenciados, fornecendo-lhes todas as informações solicitadas e atendendo prontamente às observações e exigências apresentadas.
- 10.5** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **órgão gerenciador da ata** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, conforme o art. 70 da Lei 8.666/93.
- 10.6** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.7** Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao **órgão gerenciador da ata**.
- 10.8** Observar as normas legais a que está sujeita para fornecimento dos produtos e apresentar, sempre que solicitado, os documentos que comprovem a procedência dos produtos.
- 10.9** Ressarcir o Município do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do material adquirido, exceto quando isso ocorrer por exigência do **órgão gerenciador da ata** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao **órgão gerenciador da ata** no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



10.10 Exigir de seu pessoal e fiscalizar o uso de equipamento e

materiais de segurança necessários à execução do objeto desta licitação, bem como o cumprimento das normas e medidas de segurança.

10.11 Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o **órgão gerenciador da ata** qualquer vínculo empregatício.

10.12 Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

10.13 Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao **órgão gerenciador da ata**, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo **órgão gerenciador da ata**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº. 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

11.2 Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multas:

I - Por entregar os produtos fora do prazo pré-estabelecido pelo órgão gerenciador da ata de registro de preços, determinados neste termo de referencia. Multa de 5% (cinco por cento) do valor unitário do contrato;

II - Por não estarem os produtos de acordo com as especificações definidas neste Termo de Referência. Multa de 5% (cinco por cento) do valor unitário do contrato;



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



III - Por não atender solicitação de informações da fiscalização da prefeitura municipal de nova Olímpia, dentro dos prazos estipulados. Multa de 2% (dois por cento) do valor unitário do contrato, por ocorrência;

IV - Por não sanar imediatamente irregularidades identificadas pela fiscalização da prefeitura municipal de nova Olímpia. Multa de 3% (três por cento) do valor unitário do contrato, por ocorrência;

V - Não atendimento às demais obrigações contratuais. Multa de 1% (um por cento) do valor unitário do contrato, por irregularidade não especificada expressamente nas letras anteriores. A reincidência do não cumprimento de qualquer obrigação determinada neste Termo de Referência sujeitará à fornecedor registrado, a critério da fiscalização da prefeitura municipal de nova Olímpia, as multas de graduações mais elevadas, ou à rescisão contratual.

VI - Considera-se como preço unitário do contrato, para fins de incidências de multas, o valor da última fatura.

VII - A soma das multas aplicadas sobre o valor da última fatura não poderá exceder o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato.

c) Responder por perdas e danos ocasionados a prefeitura municipal de nova Olímpia, os quais serão apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar a com prefeitura municipal de nova Olímpia, enquanto perdurarem os motivos.

e) Suspensão temporária ao direito de licitar com a prefeitura municipal de nova Olímpia, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Serviço ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Serviço.

11.3 Além das penalidades citadas, a **licitante vencedora** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA /MT**, e, no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei nº 8.666/93**.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



11.4 Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar

o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.5 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa adjudicatária ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente;

11.6 As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa adjudicatária da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar a prefeitura municipal de nova Olímpia;

11.7 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

11.8 Das sanções acima caberá o direito do contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

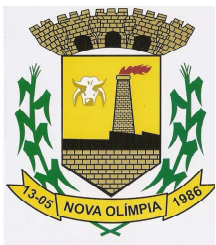
12.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas da prefeitura municipal de Nova Olímpia.

12.2 A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

12.3 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a prefeitura municipal de Nova Olímpia poderá ou não contratar o objeto deste Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

13.1 Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2018/PMNO** e as propostas apresentadas pelas empresas no certame. Fica eleito o Foro da comarca de



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



barra do bugres/MT para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e as normas da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

..... - MT, de de.....

FORNECEDOR REGISTRADO

ORGAO GERENCIADOR

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Nome:

Nome:

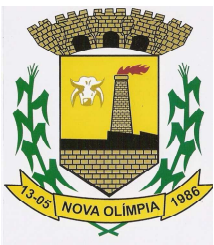
R.G:

R.G.:

Fiscais de contrato:

1) _____

2) _____



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos



Nome:

Nome:

R.G:

R.G.: